



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 13 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº088 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.986**, de 10 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°29.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI N°14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUINTES ATACADISTAS E VAREJISTAS ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a legislação para conferir segurança jurídica ao contribuinte, bem como para afastar possível interpretação restritiva em relação ao que é reiteradamente observado por esta Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a aplicação da sistemática prevista no Decreto n.º 29.560, de 27 de novembro de 2008, às operações com ração tipo “pet” para animais domésticos – sacos de 10kg ou mais, classificada na posição 2309 da NCM; CONSIDERANDO a necessidade de neutralizar a concorrência desleal entre os contribuintes deste Estado que exerçam a mesma atividade econômica, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 29.560, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4.º, § 21, com nova redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

§º 21 A adoção do Regime Especial de Tributação concedido na forma deste artigo poderá ser estendida às demais atividades econômicas do contribuinte, desde que estejam, também, estas contempladas no Anexo I da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008.” (NR)

II – o art. 6.º, com o acréscimo da alínea “c” ao inciso III:

“Art. 6º. (...)

(...)

III - (...)

(...)

c) ração tipo “pet” para animais domésticos - sacos de 10kg ou mais, classificada na posição 2309 da NCM.” (NR)

II – o art. 10-B, com nova redação:

“Art. 10-B. O disposto neste Decreto não exclui, no que couber, a aplicação das regras gerais da substituição tributária previstas nos arts. 431 a 456 do Decreto n.º 24.569, de 1997, excetuada a aplicação das constantes nos incisos I e III do art. 438” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente:

I - ao inciso I do art. 1º, a partir de 14 de setembro de 2021;

II - ao art. 10-B, a partir de 1.º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO N°35.987**, de 10 de maio de 2024.

**DISPENSA, DESIGNA E RECONDUIZ PRESIDENTE/VICE PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO/APOIO, DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS/ COMISSÃO CENTRAL DE CONTRATAÇÃO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2024, ficam dispensados: da função de membro da Comissão Central de Concorrências, a servidora MARIA DE FÁTIMA BARATA DE OLIVEIRA, matrícula nº 091254-1-8; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 01 a servidora FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 400908-1-9; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 02 a servidora MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO, matrícula nº 032603-1-3; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 03 o servidor CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 405151-1-9; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 04 a servidora ANTONIA TÂNIA TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 300009-7-8; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 06 o servidor CARLOS HENRIQUE BRITO SÁ BARRETTO, matrícula nº 300464-1-2.

Art. 2º A partir de 01 de fevereiro de 2024, ficam designados para o exercício de Membro da Comissão Central de Concorrências/Comissão Central de Contratação o servidor FRANCISCO IRISNALDO DE OLÍVEIRA, matrícula nº 001712-1-2; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 01/ Comissão de Contratação 01 o servidor CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 405151-1-9; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 02/ Comissão de Contratação 02 a servidora ANTONIA TÂNIA TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 300009-7-8; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 03/ Comissão de Contratação 03 o servidor CARLOS HENRIQUE BRITO SÁ BARRETTO, matrícula nº 300464-1-2; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 04/ Comissão de Contratação 04 a servidora MARIA ÂNGELA MARTINS MÉNDRES CAVALEIRO, matrícula nº 032603-1-3; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 06/ Comissão de Contratação 06, a servidora FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 400908-1-9.

Art. 3º Com as alterações abaixo especificadas, ficam reconduzidos e designados a partir de 01 de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação, os Presidentes e Membros das Comissões Especiais de Licitação/Comissão de Contratação 01, 02, 03, 04 e 06 e a Vice-Presidente e Membros da Comissão Central de Concorrências/Comissão Central de Contratação e Membro de Equipe de Apoio com as alterações abaixo especificadas, concedendo-lhes a todos Gratificação por Encargos de Licitação de que trata o Art. 5º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, nos valores atualizados:

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01  
/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 01**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
EXPEDITO PITA JÚNIOR	010.177-1-3	PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDUIZIDO
MARIA ÍRIS OLIVEIRA GONÇALVES	111.074-1-9	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	099.247-1-X	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA	405151-1-9	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02  
/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 02**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA	009.868-1-X	PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDUIZIDO
MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000.201-1-7	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	478698 1-1	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
ANTONIA TÂNIA TRAJANO DA SILVA	300009-7-8	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03  
/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 03**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA	009.782-1-3	PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDUIZIDO
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	200.259-1-3	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
ANA FRANCISCA MARINHO ALVES	032.603-1-3	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
CARLOS HENRIQUE BRITO SÁ BARRETTO	300464-1-2	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04  
/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 04**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES	478.524-1-2	PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDUIZIDO
LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS	1.819-8	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
ANTONIA TÂNIA TRAJANO DA SILVA	200.633-1-9	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO	032603-1-3	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06  
/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 06**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA	009.730-1-7	PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDUIZIDO
MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA	027.407-2-9	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
NORMA NOGUEIRA DE MELO	000128-1-5	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	MEMBRO/APOIO	RECONDUIZIDO
FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA	400908-1-9	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO



**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS  
/COMISSÃO CENTRAL DE CONTRATAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA	100.399-2-4	VICE PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECONDIZIDO
GLAUCO DENIS DE OLIVEIRA BASTOS	300506-1-4	MEMBRO/APOIO	RECONDIZIDO
SUELY UCHOA CAVALCANTI	069.118-1-1	MEMBRO/APOIO	RECONDIZIDO
MARCOS VINÍCIUS SANFORD FROTA FILHO	300026-1-X	MEMBRO/APOIO	RECONDIZIDO
AUGUSTO BARROSO ROCHA	10.148-1-1	MEMBRO/APOIO	RECONDIZIDO
FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA	001712-1-2	MEMBRO/APOIO	DESIGNADO

Art. 4º Ficam a disposição nas ausências e nos impedimentos legais do Presidente de Comissão Especial/Comissão de contratação ou de membros de comissões, para substituir através de sorteio, os servidores:

NOME	MATRÍCULA/CPF
FRANCISCO WESCLEY CUNHA DE ALMEIDA	478730-1-0
DANIELLE INÁCIO MAGALHÃES	160360-1-3
ALINE ALICE SILVA CORDEIRO	478457-1-8

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês maio de 2024.  
Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.988**, de 10 de maio de 2024.

**DISPENSA PREGOEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da função de Pregoeiro:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ÊNIO JOSÉ GONDIM GUIMARÃES	119465-1-8	26/02/2024

Art. 2º Ficam dispensados da função de Membro da Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
VICENTINA MARIA CRISÓSTOMO DE MENEZES NOBRE	007182-1-1	11/12/2023
NATÁLIA PEREIRA CUNHA	405195-1-3	01/04/2024

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.  
Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.989**, de 10 de maio de 2024.

**CRIA A ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as populações indígenas em suas demandas por escolaridade nas etapas/níveis da Educação Básica, contribuindo para sua expansão ou universalização e buscando viabilizar o acesso e a permanência dos alunos; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA, situada no Município de Poranga/CE, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, sediada no Município de Crateús/CE, com a denominação de: ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.990**, de 10 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) PELOS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU FUNDOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do Art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que disciplina acerca da retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, a qual preceitua sobre as normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social; e a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.301, de 9 de agosto de 2017, que determina como competência da SEFAZ a representação do Poder Executivo Estadual junto à Receita Federal do Brasil e a manutenção da documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do CNPJ Principal do Estado e o Decreto Estadual nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que delega à SEFAZ a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE); CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para gerar, tratar, armazenar e transmitir informações ao ambiente nacional da EFD-Reinf e de transmissão da DCT-FWeb, bem como os respectivos trabalhos da área de negócio relativos à organização, coordenação, orientação e normatização. DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DA OBRIGATORIEDADE**

Art. 1º Os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão enviar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) através do Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec), módulo integrado ao Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE).

Parágrafo Único. Fica facultado aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado utilizar o sistema de que trata o caput para cumprimento da EFD-Reinf.

Art. 2º A EFD-Reinf será transmitida ao SPED mensalmente, através do Sidec, nos termos e prazos estabelecidos na IN RFB nº 2.043/2021, ou outra que venha a substituí-la.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete aos órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual:

I – registrar, validar e transmitir, mensalmente, no Sidec, todas as informações de pagamentos que gerem a obrigatoriedade de envio da EFD-Reinf, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal;



II – acompanhar as atualizações das normas tributárias que impactem as informações que devem ser enviadas na EFD-Reinf, assegurando a conformidade da escrituração gerada;

III – adequar os processos e procedimentos internos, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos pela RFB, para atendimento das ações exigidas na legislação federal disciplinadora da EFD-Reinf;

IV – realizar consultas à RFB sobre a interpretação da legislação tributária federal pertinente ao envio da EFD-Reinf, quando necessário;

V – cumprir as notificações e sanar as pendências reportadas pela Secretaria da Fazenda.

§1º O titular da pasta específica em cada órgão, entidade ou fundo integrante do Poder Executivo Estadual deverá designar o(s) agente(s) responsável(s) pela operacionalização da EFD-Reinf no Sidec.

§2º Os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão consultar suas áreas ou procuradorias jurídicas, as quais devem estar, quando necessário, em estrita articulação com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para emissão de pareceres acerca das normas regulamentadoras dos procedimentos a que se refere este Decreto.

Art. 4º Compete à Secretaria da Fazenda (SEFAZ):

I – gerir, coordenar e articular, em consonância com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos necessários ao envio das informações à EFD-Reinf;

II – efetivar as adaptações necessárias no Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec) para importar as informações de pagamentos que gerarem a obrigatoriedade de envio da EFD-Reinf;

III – orientar a execução dos processos, parametrizar e realizar as manutenções no Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec), para a contínua e correta transmissão dos eventos pertinentes à EFD-Reinf;

IV – reportar às unidades gestoras responsáveis as atualizações operacionais e de parametrização do Sidec, de forma a viabilizar melhorias sistêmicas e promover a eficiência no envio da EFD-Reinf;

V – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual que impactem na regularidade fiscal do Estado do Ceará, em atendimento ao caput dos Arts. 9º e 15 do Decreto Estadual nº 32.301/2017;

VI – notificar os órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual inadimplentes junto à RFB e/ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que estejam impedindo a emissão ou renovação da certidão conjunta de que trata o Inciso I do Art. 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União).

Parágrafo Único. O descumprimento injustificado das notificações de que trata o inciso VI deste artigo que impeça a emissão da Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ensejará o bloqueio da respectiva unidade gestora para a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no Siafe-CE.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Compete ao Secretário de Estado da Fazenda expedir os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, observado o disposto nas normas estabelecidas pela legislação federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.991**, de 10 de maio de 2024.

### REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO PEREIRA DE FARIAS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, NO DISTRITO DE VÁRZEA DO GILÓ, NO MUNICÍPIO DE IPU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, localizada no Distrito de Várzea do Giló, Município de Ipu/CE, criada pelo Decreto nº 30.731, de 11 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16 de novembro de 2011, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, sediada no Município de Tianguá/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO PEREIRA DE FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.992**, de 10 de maio 2024.

### ALTERA O DECRETO N°22.180, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de adequar e promover a reorganização da composição do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - um representante do Ministério Públíco Federal, indicado pelo Procurador-Geral da República no Estado do Ceará;

II - um representante do Ministério Públíco Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - um representante da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), indicado pelo Defensor Público Geral;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção do Ceará;

V - dois representantes da Coordenadoria Especial do Sistema Prisional, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, sendo o Coordenador e um servidor indicado para este fim;

VI - três especialistas, professores ou profissionais da área de Direito Penal ou Processual Penal, Criminologia e Direito Penitenciário; Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal e ciências correlatas;

VII - dois representantes da comunidade;

VIII - 1 (um) membro titular, dentre os policiais penais do Estado, indicado por sua entidade sindical representativa;

IX - 1 (um) membro da Pastoral Carcerária de atuação no Estado do Ceará;

X - 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.993**, de 10 de maio de 2024.

### INDICA AGENTE PÚBLICO PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgãos estaduais durante o afastamento de seus dirigentes máximos; DECRETA:



Art. 1º Fica designado RONALDO LIMA MOREIRA BORGES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – Seinfra, para responder, interino e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Infraestrutura, no período de 15 a 29/04/2024, em decorrência do gozo de férias do Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.994**, de 10 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estimular os voos regulares em aeroportos regionais de todo o Estado, a fim de ampliar a malha viária, e melhorar a infraestrutura e os acessos; CONSIDERANDO que o aumento do número de voos nos aeroportos induz o crescimento econômico e turístico estadual, gerando emprego e renda para o setor; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação dos subitens 31.0.4 e 31.3 do item 31.0 do Anexo III:

31.0	(...)	(...)
(...)	(...)	
31.0.4	opere voos semanais com destino a, no mínimo, 3 (três) Municípios deste Estado não integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a serem definidos pela Secretaria de Turismo deste Estado;	
(...)	(...)	
31.3	A comprovação da regularidade dos voos semanais relativos ao subitem 31.5 será realizada pela Secretaria de Turismo (SETUR), encaminhando relatório à SEFAZ ao final do prazo de vigência do Regime Especial de Tributação.	
(...)	(...)	

II - nova redação dos subitens 39.0.4 e 39.4 do item 39.0 do Anexo III:

39.0	(...)	(...)
(...)	(...)	
39.0.4	opere 2 (dois) voos semanais com destino a, no mínimo, 2 (dois) Municípios deste Estado não integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a serem definidos pela Secretaria de Turismo deste Estado;	
(...)	(...)	
39.4	Após a celebração do Regime Especial de Tributação e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Turismo realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências previstas no subitem 39.04, encaminhando relatório à SEFAZ ao final do prazo de vigência do mencionado regime;	
(...)	(...)	

Art. 2.º Aplica-se o disposto nos subitens 31.0.4 e 31.3 do item 31.0, e nos subitens do 39.0.4 e 39.4 do item 39.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, aos Regimes Especiais de Tributação vigentes na data da publicação deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Liana Maria Machado de Sousa  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.995**, de 10 de maio de 2024.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR ANDRADE FURTADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, localizada no Município de Quixeramobim/CE, criada pelo Decreto nº32.526, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.745, de 06 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de julho de 2018, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, sediada no Município de Quixadá/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR ANDRADE FURTADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo único do artigo 20-A, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, na redação dada pela Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2014, RESOLVE DESIGNAR FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO, matrícula nº 405050-1-6, para exercer as funções de CORREGEDOR, com mandato de (02) dois anos, contados a partir de 06 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no §1º do Art. 17 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, resolve DISPENSAR FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO do cargo de CONSELHEIRO do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a partir de 15 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC Nº404/2024** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 131/2024-CM, de 02 de abril de 2024, RESOLVE CONCEDER 26 (vinte e seis) e ½ (meia) diárias, com ajuda de custo sem passagens aéreas, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem

em objeto de serviço, com a finalidade de realizar I Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – GAMIL/PI, a realizar-se na cidade de TERESINA/PI, no período de 29.04.2024 a 25.05.2024, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº404/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
SALOMÃO NOGUEIRA LIMA	2º TEN PM	II	29.04.2024 a 25.05.2024	FORTALEZA-CE/ TERESINA-PI / FORTALEZA-CE	26 e ½	354,84	35%	12.694,40	354,84	***** 26.098,48
ANTONIO REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	SD PM					354,84		12.694,40	354,84	

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº442/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº442/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	7999521-5	II	06 a 07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	06 a 07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Robério Santos de Almeida	3º Sargento PM	7997251-7	II	06 a 07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	II	06 a 07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	II	06 a 07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº448/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº448/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	7999521-5	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	8000888-0	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	8000472-9	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º Sargento PM	7998451-5	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº451/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº451/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	Capitão PM	7998791-3	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	Cabo PM	8001197-0	II	17 a 18.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 456/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa



Civil, **FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 03745619, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos e de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 472/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILKISON PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30002849, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Tauá - CE, no dia 28 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°478/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°478/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	II	18 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Leandro de Abreu Andrade	3º Sargento PM	8001212-8	II	18 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°479/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°479/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Major PM	8001118-0	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Francisco Clelton Taveira Lima	Subtenente PM	799.927-1-2	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Jose Reginaldo Oliveira de Almeida	Subtenente PM	7997381-5	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Robério Santos de Almeida	3º Sargento PM	7997251-7	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Clebílio Dantas Pereira Filho	3º Sargento PM	3000225-3	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°480/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°480/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Iran Rosa da Silva	CAP PM	7999731-5	II	23/04/2024 a 26/04/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	3 e 1/2	131,43	*****	460,01
Antonio Jose Pereira Reis	3º SGT PM	8000463-X					131,43		460,01

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA COAFI CC Nº487/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JÓSÉ ALESI LINS ANDRE**, ocupante do posto de SD PM, Matrícula 300.027-2-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, nos municípios de SÃO BENEDITO/CE e GRAÇA/CE, no período de 19/04/2024 a 20/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº489/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº489/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Perivaldo Silva Dos Santos	CB PM	3000269-5		II	18/04/2024 a 19/04/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	131,43	197,15
José Lucas Batista de Araújo	SD PM	800.035-6-0						131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº493/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANT. RENNER PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO**, ocupante do posto de CB PM, Matrícula 8001197-0, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no período de 27/04/2024 a 28/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORATARIA COAFI CC Nº494/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANT. ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA**, ocupante do posto de ST PM, Matrícula 8001017-6, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 09/04/2024 a 10/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº495/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PERIVALDO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do posto de CB PM, Matrícula 300.026-9-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de CRUZ/CE, no período de 26/04/2024 a 28/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022**

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, CNPJ 07.040.108/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Diretor Presidente, NEURIS SÂNGUELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLÁUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.003989/2024-40, no Contrato nº 049/2022, no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 190 da Lei federal 14.133/21; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: Efetuar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº049/2022, por mais 12 (doze) meses; IX – VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, será de R\$ 344.857,75 (trezentos e quarenta e quatre mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o qual correrá sob a dotação orçamentária: 30100003.04 .122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01; X – DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, marco inicial da sua vigência; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII – DATA: 06 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE – CONTRATANTE e DIRETOR PRESIDENTE, NEURIS SÂNGUELO CAVALCANTE DE FREITAS – CONTRATADO, JUNTAMENTE COM A DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL, CLÁUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 058/2024**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 **CONTRATADA:** MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.629.177/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de bens e equipamentos (eletrônicos) – ITEM 7 – TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230009, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, especialmente quanto ao parágrafo 3.2 da GN-2349-15 e ao Artigo 6.04(b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2327/OC-BR FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.421.163.12189.03.449052 1.754.3220059.1.4.01 e 30100014.14.421.163.12189.03.449052 2.754.3220059.1.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Paula Amorim Cápuá de Faria, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230044  
IG Nº1291735000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230044 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, através da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar, cujo OBJETO é: **Aquisição de instrumentos musicais**. MOTIVO: Correção de Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15592023, até o dia 24/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231533  
IG Nº1208637000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231533, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Aquisição de Material de Expediente – Diversos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15332023, até o dia 29/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232000, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20002023, até o dia 03/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232035, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20352023, até o dia 03/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002  
IG Nº1303925000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo objeto é: **Prestação de serviços de clínica ou médico credenciado junto à ANAC**, para realizar exames e avaliação médica para a concessão e revalidação dos certificados médicos aeronáuticos de 1ª classe para os pilotos da CIOPAER, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903342024, até o dia 05/06/2024 às 9H (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº2024/0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240002 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, LOCALIZADA NO SÍTIO EMA, MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE Realização: às 9 horas do dia 10 de junho de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240003/CIPP S/A**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO N° 20240003 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA DESTINADA AO CENTRO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM Realização: às 9 horas do dia 07 de junho de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Editorial: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1694/2023 Comprasnet, de interesse da ZPE, cujo OBJETO é Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos das áreas interna e externa da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, por demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19802023 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é “Aquisição de kits de instrumental cirúrgico para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1971/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é Serviço de Sistema de Controle de Acesso Físico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1134**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1134/2023 Comprasnet, referente ao item 01, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90129/2024 – Comprasnet, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é aquisição de peças e materiais consumíveis para os VLTs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0200**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90200/2024-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°26/1994  
ANEXO AO CONTRATO N°26/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAPIPOCA - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): Rovênia Braga Bezerra. OBJETO: Anuência da cooperativada nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, no espécie Serviço Regular Interciudadano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Vandeiros dos Santos Nogueira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Rovênia Braga Bezerra (Cooperativada), Ricardo Oliveira Lima (Presidente da Cooperita) e João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2017, homologado pelo Edital Nº 63/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2018, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo Nº 0142204-95.2018.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital Nº 001/2024 – SAP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei Nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carreira de Policia Penal, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei Nº 16.599 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2018, redenominado pela Lei Nº 17.388 publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará. A posse do candidato relacionado no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO  
MASCULINO  
POLICIAL PENAL (7. LITORAL LESTE/JAGUARIBE)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
7810084385	JUAN FELLIPE DO AMARAL PEREIRA	69	16.599 de 05/07/2018 DOE 06/07/2018

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
- 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP);
- 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SAP);
- 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SAP);
- 1.4 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso (modelo fornecido pela SAP);
- 1.5 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SAP);
- 1.6 Termo de ciência sobre os Regimes de Previdência Social (modelo fornecido pela SAP);
- 1.7 Formulário de opção por Regime Tributário (modelo fornecido pela SAP)
- 1.8 Duas fotos coloridas 3x4 recente para elaboração da Ficha Funcional;
- 1.9 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
- 1.10 Cópia autenticada do CPF;
- 1.11 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- 1.12 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
- 1.13 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- 1.14 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.15 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
- 1.16 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
- 1.17 Comprovante de endereço;
- 1.18 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
- 1.19 Cópia autenticada do Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
- 1.20 Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração do Requerente, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/ reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>);
- 1.21 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidos/>);
- 1.22 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- 1.23 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>);
- 1.24 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Jsp>);
- 1.25 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico. <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
- 1.26 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica).

As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência dos candidatos;

## 2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAP PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

- 2.1 Cópia do Documento de Identificação;
- 2.2 Cópia do CPF;
- 2.3 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);
- 2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);
- 2.6 Declaração de Bens;
- 2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SAP para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

## 3. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO – COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-CE na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500.

- a) Hemograma Completo com Plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;
- i) Eletroencefalograma com laudo;



j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº091/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a quantia de R\$ 7.971.224,25 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo ao processo de Ascensão Funcional dos **POLICIAIS PENAIS** da SAP CE que contempla a ascensão funcional por antiguidade e a ascensão funcional por desempenho referente aos períodos avaliativos de 01/04/2023 a 31/07/2023 e 01/08/2023 a 31/12/2023, correspondente ao discriminado no Processo Nº 18001.014707/2024-34. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.881, de 31 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, EDER NILSON SANTOS DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0003/2024-SCIDADES** O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.881 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR EDER NILSON SANTOS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cadastro e Levantamento Fundiário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°056/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001725/2024-01, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 025660001 (93986), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°057/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001724/2024-59, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 032504001 (100035), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°058/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001711/2024-80, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 006960001 (71105), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E CIDADANIA ROQUE SILVA MOTA**. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°059/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001704/2024-88,



RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 016/2004 (64224), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM OASIS. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº060/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001726/2024-48, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 033408001 (100897), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº061/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001727/2024-92, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 031979001 (100305), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº062/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001734/2024-94, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 095463001 (169169), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPOS SALES-CE. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº063/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001729/2024-81, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 033244001 (100714), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº064/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001730/2024-14, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 032978001 (100445), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº066/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo SUITE NUP nº 43001.001728/2024-37, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 08711001 (160052), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº072/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA NOEME CIPRIANO GUIMARÃES**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300005.9-5 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Umirim (CE), no período de 13 a 17 de maio de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº073/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade São Benedito (CE), no período de 13 a 17 de maio de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº074/2024** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Amontada (CE), no período de 13 a 17 de maio de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES



#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Suécia, nº 1025, Bairro Itaperi, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000475/2024-84, e com fundamento no art. 57, I, §1º, VI, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 021/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, finalizando em 08 de novembro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 DE ABRIL DE 20024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Roberto Arcanjo Matos, F R ARCANJO MATOS LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO PROCESSO: 07582562/2023

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, **procede-se ao acréscimo de R\$ 212.802,51** (duzentos e doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) e decréscimo de R\$ 260.013,84 (duzentos e sessenta mil, treze reais e oitenta e quatro centavos) **aos valores do Convênio original**, passando o valor global de R\$ 1.100.436,68 (um milhão, cem mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 851.748,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), onde o valor sob responsabilidade do Estado passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 758.211,54 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto que o valor da Prefeitura, a título de contrapartida, passará de R\$ 200.436,68 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 93.537,12 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições.; III - VALOR GLOBAL: 851.748,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE MAIO DE 2024. CARLOS EDILSON ARAÚJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORATARIA Nº170**, de 07 de maio de 2024.

#### INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP/CE), tendo em vista a importância de nortear os princípios, valores e normas, os quais orientarão os mesmos na consecução dos seus direitos e obrigações; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a Administração Pública mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da categoria dos servidores e da coletividade; CONSI-

DERANDO a necessidade de dotar a Instituição SOP de mecanismos de transparéncia na condução da Administração Pública, como também na integração dos diversos órgãos e entidades na implementação de ações relacionadas à ética pública; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; art. 14, IV, da Constituição do Estado do Ceará; no Decreto n.º 29.887, de 31 de agosto de 2009, sobre a organização do Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual, considerando o esforço contínuo no respeito aos princípios da Moralidade, Transparéncia, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência das políticas e ações governamentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta Ética dos agentes públicos da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP/CE), nos termos dispostos nesta Portaria.

Parágrafo único. São considerados agentes públicos para os fins dessa lei:

I. Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, os servidores públicos ou empregados públicos cedidos de outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

II. Os colaboradores da SOP/CE são os estagiários, menores aprendizes, terceirizados e todo aquele que preste serviços ou desenvolva nesta Superintendência qualquer atividade de natureza permanente, temporária ou excepcional, mesmo sem remuneração financeira direta ou indireta por parte da administração pública

## CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

### Seção I Do Objetivo

Art. 2º O Código de Conduta Ética da SOP/CE tem por objetivo indicar os princípios, valores e normas que devem orientar os seus servidores na consecução dos seus direitos e obrigações, de modo a regular as relações entre a administração pública estadual e a sociedade.

Parágrafo único. Considera-se conduta ética a reflexão acerca da ação humana e de seus valores universais, não se confundindo com as normas disciplinares impostas pelo ordenamento jurídico.

### Seção II

#### Dos Princípios e Valores Éticos Fundamentais

Art. 3º. Os agentes públicos da SOP/CE devem sempre atuar de forma comprometida com a ética e a defesa do interesse público, na afirmação permanente dos princípios institucionais e do respeito cotidiano aos valores desta autarquia, agregando valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

Art. 4º. Constituem princípios éticos e profissionais a serem observados pelos agentes públicos da SOP/CE, dentre outros:

I – Integridade: adesão e alinhamento em relação aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sob os interesses privados;

II – Respeito: tratar a todos com cortesia, empatia e dignidade, independente de sua posição ou cargo, cor, raça, etnia, identidade de gênero, deficiência, religião, ideologia política entre outras condições;

III – Objetividade: o profissional deve ser objetivo na coleta, avaliação e comunicação de informações;

IV – Confidencialidade: respeito ao valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgar informações sem a autorização apropriada ou para que obtenha vantagens pessoais;

V – Competência: diz respeito à aplicação do conhecimento, habilidade e experiência necessária à execução de suas atividades;

VI – Boa-fé: agir com lealdade e em conformidade com o direito;

VII – Legalidade: pautar-se pelo estrito cumprimento da lei na concessão de direitos, na definição de obrigações ou imposição de vedações;

VIII – Imparcialidade: realizar análises sem perseguição ou proteção de pessoas, grupos ou setores nos processos ou atividades, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, bem como nos demais aspectos relacionados a sua atividade profissional;

IX - Responsabilidade: cumprir as suas obrigações e assumir as consequências de suas ações, sejam positivas ou negativas;

X – Moralidade: evidenciar junto ao público retidão e compostura em relação aos costumes sociais;

XI – Transparéncia: dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão;

XII – Eficiência: empregar-se para obter o melhor resultado com o mínimo de recurso;

XIII – Honestidade: agir com franqueza e realizar suas atividades sem o uso de falsas afirmações, inverdades ou fraudes;

XIV – Fidelidade ao interesse público: realizar ações com o intuito de promover o bem público comum e o respeito ao cidadão;

XV – Cortesia: manifestar-se com cordialidade para com os demais indivíduos;

XVI – Dignidade e decoro no exercício de suas funções: manifestar-se com decência em suas ações de forma a preservar a honra e o direito de todos;

XVII – Compromisso: estar comprometido com a missão e com os resultados organizacionais;

XVIII – Independência funcional e invulnerabilidade: compreender que o exercício da função deve estar livre de interferências indevidas por autoridade superior da unidade ou de quaisquer membros de demais órgãos ou entidades públicas, com garantia de proteção ao agente público da SOP/CE, visando à realização das atividades de competência da instituição de forma independente, não se admitindo vinculação do órgão a interesses político-partidários;

XIX – Atualização dos conhecimentos técnicos: manter atualizados seus conhecimentos técnicos, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis às atividades referentes às macrofunções da autarquia, tendo como referência as normas aplicáveis ao Sistema de Gestão Pública;

XX – Probidade: agir de forma honesta, fiel ao interesse público e de acordo com a ética e a moralidade.

XI- Sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e uso consciente dos recursos públicos.

Parágrafo único. Os agentes públicos da SOP/CE devem estar comprometidos com a observância dos princípios e valores elencados no artigo anterior, com vistas a proporcionar segurança à autarquia.

### Seção III Das Finalidades

Art. 5º. As normas fundamentais de conduta ética dos agentes públicos da SOP/CE visam, especialmente, às seguintes finalidades:

I – Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da SOP/CE, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

II – Preservar a imagem e a reputação dos agentes públicos da SOP/CE, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

III – Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;

IV – Reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos agentes públicos da SOP/CE;

V – Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética a ser seguida.

## CAPÍTULO II

### DOS COMPROMISSOS DE CONDUTA, DOS DEVERES, DAS VEDAÇÕES E DIREITOS E GARANTIAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA SOP/CE

#### SEÇÃO I

##### Dos compromissos de conduta

Art. 6º São compromissos de conduta ética a serem observadas pelos agentes públicos da SOP/CE:

I – Servir ao interesse público e manter a confiança e a reputação, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais;

II – Respeitar e contribuir para o alcance dos objetivos legítimos e éticos da gestão pública;

III – Ter conduta idônea, íntegra e irreparável que possam ameaçar seus princípios éticos;

IV – Ser prudente no uso e proteção das informações obtidas em razão de suas atividades;

V – Conduzir os trabalhos com zelo profissional, atuando com prudência, agindo com atenção, demonstrando diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas;

VI – Abster-se de utilizar informações para obtenção de vantagens pessoais ou de terceiros, contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da gestão pública;

VII – Ser transparente quanto aos limites de seus conhecimentos, habilidades e experiências para a execução de determinada atividade;

VIII – Buscar a melhoria contínua de sua proficiência, eficácia e qualidade de seus serviços;

IX – No âmbito pessoal e profissional, manter conduta compatível com os valores morais, éticos e sociais;

X – Observar a cortesia e a reserva ao alertar qualquer pessoa sobre o cometimento de erro ou atitude inapropriada;

XI – Repudiar manifestações de preconceitos relacionados à origem, raça, cor, etnia, religião, classe social, identidade de gênero, deficiência física ou intelectual ou ainda quaisquer outras formas de discriminação;

XII – Atuar com o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no ambiente de trabalho;

XIII – Ser assíduo e pontual ao serviço;

XIV – Assegurar-se da utilização adequada dos recursos materiais, equipamentos ou serviços postos à disposição para o desempenho de suas atividades;

XV – Cumprir os prazos para apresentação dos trabalhos que lhes são designados, comunicando à chefia imediata, com antecedência, quando da impossibilidade de atender ao prazo estabelecido;



XVI – Apoiar-se em evidências baseadas em dados e papéis de trabalho obtidos de forma lícita e em conformidade com as técnicas e protocolos de execução de trabalho de gestão pública;

XVII – Manter a disciplina e respeito no trato com interlocutores tanto no exercício de atividade interna quanto externa à instituição;

XVIII – Manter sigilo e zelo profissional sobre informações obtidas em reuniões que possam de algum modo causar danos ou prejuízos à Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, mesmo que tais informações não estejam regularmente classificadas como sigilosas;

XIX – Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, e denunciá-las;

XX – Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior e/ou quando houver suspeita do envolvimento deste, ao conhecimento de outra autoridade competente para a apuração.

XXI – Abster-se de conduta que possa caracterizar preconceito, discriminação, constrangimento, assédio de qualquer natureza, desqualificação pública, ofensa ou ameaça a terceiros ou pares.

XXII – Adotar práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e uso consciente dos recursos públicos.

## Seção II

### Dos Deveres Éticos Fundamentais

Art. 7º São deveres fundamentais dos agentes públicos da SOP/CE:

I – Agir com lealdade e boa-fé;

II – Ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com demais agentes públicos, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço público;

III – Atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;

IV – Aperfeiçoar o processo de comunicação e o contato com o público;

V – Praticar a cortesia e a urbanidade nas relações e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, cor, etnia, identidade de gênero, nacionalidade, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;

VI – Não ceder às pressões que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas;

VII – Cumprimento das normas da SOP/CE com observância da disciplina e da hierarquia;

VIII – Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público.

IX – Desempenho das atribuições do cargo ou função de que seja titular, com presteza, correção e dedicação;

X – Observância aos horários estabelecidos para os expedientes;

XI – Assiduidade ao serviço;

XII – Zelo pelo uso do vestuário e higiene pessoais compatíveis com o ambiente de trabalho;

XIII – Observância à jornada de trabalho, justificando eventuais ausências com prévia comunicação à chefia imediata;

XIV – Observância e submissão aos princípios éticos, que se materializam com a adequada prestação dos serviços públicos;

XV – Zelar pelo local e pelos instrumentos de trabalho, mantendo-os limpos, conservados, organizados e bem-apresentados;

XVI – Manter conduta harmônica com os costumes da comunidade no exercício de suas funções e não promover situações embaracosas que comprometam os princípios da SOP/CE;

XVII – Manter sigilo de documentos ou informação decorrentes do exercício profissional;

XVIII – Apresentar sugestões, visando ao aprimoramento de normas e regulamentos da SOP/CE;

XIX – Prestar ao servidor interessado os esclarecimentos necessários de modo a permiti-lo exercer seu direito de defesa em processo instaurado ou que venha a ser instaurado;

XX – Manter contato com clientes e receber ou entregar documentos quando no exercício de suas atividades, estritamente nas dependências da SOP/CE;

XXI – Cooperar e colaborar com os demais servidores no desempenho de suas funções, de modo a multiplicar a eficiência e fomentar a solidariedade funcional, prevalecendo o espírito de equipe e o esforço compartilhado na formulação e execução das tarefas;

XXII – Colaborar com a Administração Pública na apuração de responsabilidade penal, civil ou administrativa em investigações no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares.

Art. 8º. No exercício de suas funções, as pessoas abrangidas por este código deverão se pautar pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

Parágrafo único. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos no exercício e na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

Art. 9º. É dever do agente público denunciar qualquer caso de assédio moral, assédio sexual, bullying, cyberbullying, discriminação ou preconceito que presenciem ou do qual tenham conhecimento.

Parágrafo único. A denúncia deve ser feita de forma confidencial, imparcial e rápida, garantindo a proteção dos denunciantes e aplicando as medidas disciplinares adequadas aos infratores, seguindo os canais estabelecidos pela instituição.

Art. 10. A posse e o exercício, especificamente, dos servidores ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens, direitos e valores que compõem o seu patrimônio privado, a ser registrada na unidade responsável pelos registros funcionais dos servidores da SOP/CE.

§1º A declaração prevista no caput deste artigo compreenderá bens imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, direitos e quaisquer outras espécies de bens e valores patrimoniais no país ou exterior e, conforme o caso, deverá abranger os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de pequena expressão econômica.

§2º A declaração de bens deverá ser atualizada anualmente até a data em que os servidores deixarem o exercício do cargo ou função.

§3º Será punido com a pena de exoneração, a bem do serviço público, com base na Lei nº 8.429/92, alterada pela Lei nº 14.230/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o servidor público que se recusar a prestar declaração dos bens e direitos, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsamente.

§4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física, em conformidade com a legislação do Imposto sobre Renda e Proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no §2º deste artigo.

## Seção III

### Das Vedações

Art. 11. É vedado às pessoas abrangidas por este Código auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial ou financeira, diversa de sua remuneração mensal, em razão do exercício de cargo, função, emprego ou atividade na SOP/CE, devendo eventuais ocorrências serem apuradas e punidas nos termos dessa legislação disciplinar, além das medidas civil, penal e administrativa cabíveis.

Parágrafo único. Caso seja constatada a violação do que fora disposto no caput, faz-se necessária a apuração dos fatos e a punição nos termos da legislação vigente, sendo independentes as medidas cíveis e penais cabíveis.

Art. 12. Configura conduta antiética e, portanto, contrária a este código, o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual o agente público da SOP/CE disponha, em razão das suas atividades, informações privilegiadas.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, considera-se informação privilegiada aquela que diz respeito a assuntos sigilosos ou relevantes ao processo de decisão no âmbito da SOP/CE ou do Poder Executivo Estadual que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Art. 13. No âmbito de relacionamento com outros órgãos da Administração Pública, o agente público da SOP/CE deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesse, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão colegiada ou em órgão e entidade colegiada.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, considera-se conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre o interesse público e privado capaz de comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 14. Retirar da repartição pública, sem a necessária autorização legal, a título de empréstimo, mesmo sem a intenção de causar embaraço ou prejuízo ao serviço, qualquer documento, livro, publicação ou bem pertencente ao patrimônio público.

Art. 15. Apropriar-se de bens, direitos e créditos pertencentes ao patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Constitui circunstância agravante às condutas previstas neste artigo o fato do agente público ser ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 16. Constranger o agente público a participar de eventos com caráter político-partidário, ideológico ou religioso.

Art. 17. Praticar jogos e passatempos, em horário de trabalho, nas dependências das Unidades da SOP.

Art. 18. Delegar ou transferir, com ou sem dispêndio pecuniário, ao agente público, tarefa, total ou parcialmente, de trabalho de sua exclusiva competência.

Art. 19. Omitir-se de tomar providências diante de irregularidades ocorridas nas operações e serviços de sua competência, ainda que tal omissão não resulte prejuízo para o serviço.



Art. 20. Negar-se a repassar as atividades do cargo comissionado, por ocasião da sucessão.

Art. 21. Comparecer ao serviço em estado de embriaguez ou letargia, em razão do uso de substância entorpecente, alucinógena ou excitante.

Art. 22. Praticar ato lesivo à honra contra qualquer pessoa ou usar artifícios, promessas, favores, chantagens para obter proveito ilícito, incluindo assédio sexual ou moral.

Art. 23. É terminantemente proibido ao agente público da SOP/CE o compartilhamento de senhas individuais de sistemas, seja com outros agentes públicos desta autarquia ou terceiros, bem como qualquer tentativa de acesso não autorizado a informações governamentais, devendo-se manter suas senhas e informações de acesso restritas e confidenciais.

§1º. É estritamente proibido solicitar, obter, fornecer ou utilizar senhas individuais de outros agentes públicos sem autorização expressa.

§2º. Qualquer tentativa de acesso não autorizado a sistemas, bancos de dados ou informações governamentais é considerada uma violação grave a este Código e pode resultar em sanções disciplinares, conforme previsto na legislação vigente.

§3º. Os agentes públicos devem adotar práticas seguras de gerenciamento de senhas, como a criação de senhas fortes e a atualização periódica das mesmas.

§4º. Em caso de suspeita de comprometimento da senha individual ou de acesso não autorizado a informações, o agente público deve comunicar imediatamente o incidente à gestão imediata e às autoridades competentes.

Art.24. É responsabilidade de cada agente público da SOP/CE cumprir com as políticas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes em relação à segurança da informação e ao acesso a sistemas governamentais, garantindo a manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações governamentais.

Parágrafo único. O não cumprimento dessas diretrizes éticas devem ser apuradas, podendo culminar em sanções estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 25. Encontra-se em desacordo com os princípios que regem este Código de Conduta Ética o agente público da SOP/CE que não levar ao conhecimento ao gestor imediato qualquer circunstância de fato ou de direito que o torne impedido ou suspeito para a realização de atividade a ele incumbida.

Art. 26. Configura-se conflito de interesse e conduta aética, dentre outros casos:

I – O investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função;

II – Aceitar custeio de despesas por particulares de forma a permitir configuração de situação que venha influenciar nas decisões administrativas;

III – Participar de qualquer outra atividade que possa significar conflito de interesse em relação à atividade pública que exerce;

IV – No relacionamento com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, o agente público deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão e entidade colegiado;

Art.27. As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como qualquer negociação que envolva conflito de interesses, deverão ser imediatamente informadas pela autoridade pública à Comissão Setorial de Ética Pública, independentemente da sua aceitação ou rejeição.

Art. 28. É vedado a todos os agentes públicos da SOP/CE qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, bullying, discriminação, preconceito de qualquer natureza ou conduta ofensiva que viole os princípios de respeito, dignidade, integridade e igualdade no ambiente de trabalho.

Art. 29. Todos os agentes públicos devem tratar uns aos outros com urbanidade, independentemente raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, religião, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.

Art. 30. É proibido fazer comentários ou piadas de cunho discriminatório, ofensivo ou humilhante em relação a qualquer indivíduo ou grupo. Nenhuma forma de linguagem ou conduta intimidatória ou discriminatória será tolerada.

Art. 31. A instituição promoverá um ambiente de trabalho inclusivo, diverso e livre de preconceitos, implementando políticas de igualdade e oportunidades para todos os servidores, independentemente raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.

Art. 32. Serão realizadas ações educativas e de conscientização para garantir que todos os agentes públicos estejam cientes dos direitos e responsabilidades em relação à igualdade, diversidade e respeito mútuo.

Art. 33. O descumprimento dessas diretrizes éticas resultará em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensões, exonerações ou outras sanções previstas na legislação vigente, dependendo da gravidade da infração.

Art. 34. Constitui-se em conduta vedada por este Código a emissão de juízo depreciativo acerca do trabalho de qualquer agente público da SOP/CE e da Administração Pública.

Art. 35. Não é permitido ao agente público manifestar quaisquer declarações públicas em nome da SOP ou do Poder Executivo Estadual sem estar devidamente investido em função de gestão compatível com as declarações.

Art. 36. É considerada conduta que afronta este Código de Conduta Ética a prática comercial de qualquer produto ou serviço nas dependências da SOP/CE, durante a jornada de trabalho.

Art. 37. Estará igualmente em desconformidade com este Código a não observância às regras e princípios estabelecidos por lei a todos impostos.

Art. 38. Fica, igualmente, estabelecido como vedação ao agente público:

I – Ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

II – Usar de artifícios para procastinar ou dificultar exercício de direito de qualquer pessoa;

III – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, para si ou outra pessoa, visando ao cumprimento de sua atribuição, ou para influenciar outro servidor;

IV – Alterar ou deturpar teor de documentos;

V – Desviar agente público para atendimento a interesse particular;

VI – Utilizar o cargo ou função para obter favorecimentos ou servir de tráfico de influências;

VII – Usar informações privilegiadas obtidas em âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;

VIII – Exercer atividade profissional antética ou ligar seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública;

IX – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X – Participar de qualquer outra atividade que possa significar conflito de interesse em relação à atividade pública que exerce.

XI - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei para satisfazer interesses ou sentimento pessoal (art. 319 do Código Penal).

Art. 39. As condutas que possam configurar em violação a este Código devem constar nos registros sobre a conduta ética do servidor para o efeito de instruir e fundamentar procedimentos próprios para promoções ou elogios formais.

#### Seção IV

##### Dos direitos e das garantias

Art. 40. Além dos direitos constitucionais, são garantidos aos agentes públicos da SOP/CE:

I – Acesso às informações institucionais que venham garantir a qualidade no atendimento;

II – Livre desempenho das atividades profissionais, observadas as disposições legais, dentro dos critérios de honradez e justiça, sem interferências políticas ou administrativas que venham a prejudicar o bom andamento do serviço;

III – Programas que promovam o bem-estar físico, psíquico e social do servidor, no sentido de possibilitar melhor desempenho profissional;

IV –Programas de treinamento e desenvolvimento que visem à capacitação e aperfeiçoamento do servidor, mediante critérios de seleção imparcial e igualitário previamente definidos;

V – Instalações físicas e operacionais, bem como equipamentos e instrumentos condizentes ao exercício de suas atividades, de modo a evitar situações que exponham a sua integridade física, moral, mental e psicológica ou que possam comprometer o desempenho funcional;

VI – Garantia ao direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art.5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, no processo administrativo disciplinar porventura instaurado contra si ou em qualquer outro tipo de procedimento em que seja investigado pela Administração Pública.

VII – Não ser exposto a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho que, independentemente de intencionalidade, atentam contra a integridade, identidade e dignidade humana.

Art. 41. Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos do agente público:

I – Liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;

II – Manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;

III – Representação contra atos ilegais ou imorais;

IV – Sigilo da informação de ordem não funcional;

V – Atuação em defesa de interesses ou direito legítimo;

VI – Ter ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo apurada eventual conduta aética.

VII – Igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira;

VIII – Igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho;



Art. 42. Ao autor de representação ou denúncia, que tenha se identificado quando do seu oferecimento, é assegurado o direito de obter cópia da decisão da Comissão Setorial de Ética Pública e, às suas expensas, cópia dos autos, resguardados os documentos sob sigilo legal, e manter preservada em sigilo a sua identidade durante e após a tramitação do processo;

### CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO ÉTICA CONTINUADA

Art. 43. A SOP/CE deve garantir a todos os seus agentes públicos uma formação profissional pautada na ética, em ciclos periódicos de treinamento e desenvolvimento.

Art. 44. Devem ser promovidas, indistintamente, iguais oportunidades que visam ao aprimoramento de habilidades e capacidades através de programas de treinamento e desenvolvimento.

Parágrafo único. As disposições contidas neste Código de Conduta Ética deverão constar do conteúdo do treinamento dos servidores que ingressarem no quadro de pessoal da SOP/CE.

Art. 45. O treinamento e desenvolvimento devem simular situações de conflito entre os interesses público e privado, orientando os agentes públicos quanto à decisão adequada.

### CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA ÉTICA SEÇÃO I

#### Da Comissão de Ética

Art. 46. A Comissão Setorial de Ética Pública, competente para promover atividades que dispõem acerca da conduta ética, dirimir conflitos oriundos de natureza ética, além de orientar e aconselhar sobre a ética do agente público da SOP/CE, bem como apreciar e decidir a respeito de fatos ou condutas que contrariem princípio ou norma ético-profissional.

Art. 47. A Comissão Setorial de Ética Pública da Superintendência de Obras Públicas Estado do Ceará será formada por 06 (seis) integrantes e composta igualmente por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sob a indicação do Superintendente da SOP/CE, este sempre investido na condição de membro nato da Comissão.

Parágrafo único. A renovação dos integrantes poderá ocorrer a qualquer tempo, a cargo do Superintendente da SOP/CE ou a pedido de qualquer dos membros da Comissão Setorial de Ética Pública.

#### SEÇÃO II Das Competências da Comissão

Art. 48. Compete à Comissão de Ética da SOP:

I - promover a disseminação do Código de Ética no âmbito desta autarquia;

II - elaborar plano de trabalho anual com vistas a organizar e desenvolver, com o apoio da Administração ou mediante parcerias com outros órgãos públicos, eventos destinados à divulgação do Código de Ética da SOP;

III - apresentar o Código de Ética no evento de ambientação dos novos servidores;

IV - realizar pelo menos um evento anual de divulgação dos princípios e normas previstos neste Código destinado aos servidores em estágio probatório;

V - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo administrativo para apuração de violação às normas previstas neste Código;

VI - apresentar ao Superintendente da SOP relatório de atividades ao final de cada exercício, do qual deverá constar avaliação dos resultados da gestão da ética na autarquia;

VII - submeter ao Superintendente da SOP sugestões de aprimoramento do Código de Ética.

§1º. Ao ser realizada a apuração de uma denúncia ou representação, a Comissão Setorial de Ética Pública deverá se ater aos limites de sua competência, declinando aos setores competentes da SOP/CE parte da denúncia ou representação que não seja de sua atribuição.

§2º. A Comissão Setorial de Ética Pública não poderá se escusar de proferir decisões sobre matérias de sua competência alegando omissão do Código de Conduta Ética da Administração Estadual, que será surpresa pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§3º. Havendo dúvida quanto à legalidade, a Comissão Setorial de Ética Pública procederá consulta formal à ASJUR/SOP, que encaminhará todas as conclusões e apontamentos à Procuradoria-Geral do Estado para que haja uma manifestação.

Art. 49. A Comissão Setorial de Ética Pública terá a atribuição de analisar fato, conduta ou omissão que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra o agente público na SOP/CE, onde houver ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício da função pública, desde que formuladas por autoridade, servidor ou qualquer pessoa devidamente identificada.

Art. 50. Incumbe à Comissão Setorial de Ética Pública fornecer ao Superintendente da SOP/CE os registros sobre a conduta ética, visando a instruir e fundamentar os demais procedimentos próprios da aplicação do Código de Conduta Ética.

Art. 51. Tratando-se de conduta grave do servidor ou sua reincidência, deverá a Comissão Setorial de Ética Pública encaminhar o seu relatório e respectivo expediente para o Superintendente da SOP/CE.

Parágrafo único. O adiamento do procedimento previsto no caput implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo ao Superintendente da SOP/CE o seu conhecimento e providências.

Art. 52. O Relatório da Comissão Setorial de Ética Pública deverá constar a análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado e será resumido em ementa, devendo-se omitir os nomes dos envolvidos, mantendo-se o caráter sigiloso em toda sua tramitação para, ao final, ser remetido ao Conselho de Ética.

#### SEÇÃO III DO PROCESSO DE APURAÇÃO

Art. 53. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado nesse Código será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa pela Comissão Setorial de Ética Pública, que notificará o investigado para se manifestar, por escrito, no prazo de dez dias úteis.

§1º. O investigado poderá produzir em sua defesa quaisquer meios de prova permitidos em direito.

§2º. A Comissão poderá requisitar os documentos que entenderem necessários à instrução probatória e, também, promover diligências e solicitar parecer de especialista.

§3º. Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no caput deste artigo, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação no prazo de dez dias úteis.

§4º. Se a conclusão for pela existência de falta ética, que implique falta disciplinar, além das providências previstas nos Códigos, a Comissão recomendará a abertura de procedimento administrativo disciplinar, se a gravidade da conduta assim o exigir.

Art. 54. Será mantido em sigilo com a chancela de “reservado”, até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas.

§1º. Concluída a investigação e após a deliberação da Comissão, os autos do procedimento deixarão de ser reservados, ressalvados os casos que implicarem o encaminhamento do processo a outras instâncias investigativas, no âmbito do Poder Executivo, Judiciário e Ministério Público.

§2º. Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido a quem detiver igual direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.

§3º. Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, a Comissão, depois de concluído o processo de investigação, providenciará para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.

§4º. Deverá ser assegurada a proteção:

I- Da honra e da imagem da pessoa investigada;

II- Da identidade do denunciante, se este assim o desejar.

Art. 55. A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, nas dependências da Comissão, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão de seu teor, ressalvado no caso previsto no art. 55, §2º.

Art. 56. Os trabalhos da Comissão Setorial de Ética Pública devem ser desenvolvidos com celeridade e observância aos princípios da independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

#### SEÇÃO IV DAS SANÇÕES ÉTICAS

Art. 57. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente em procedimento próprio, observado o disposto no art.26 do Decreto Estadual nº29.887, de 31 de agosto de 2009:

I – Advertência ética, aplicável às autoridades e aos agentes públicos no exercício do cargo, que deverá ser considerada quando da progressão ou



promoção, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público estadual;

II – Censura ética, aplicável às autoridades e agentes públicos que já tiverem deixado o cargo.

§1º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão Setorial de Ética Pública, que poderá formalizar Termo de Ajustamento de Conduta, para os casos não previstos no Estatuto dos servidores públicos civis, encaminhar sugestão de exoneração do cargo em comissão à autoridade hierarquicamente superior ou rescindir contrato, quando aplicável.

§2º. Em caso de descumprimento do TAC, em uma nova apreciação, a Comissão Setorial de Ética Pública recomendará que a advertência seja assentada nos registros funcionais do servidor da SOP/CE.

§3º. Compete à chefia imediata do servidor acompanhar o cumprimento do TAC e informar à Comissão Setorial de Ética Pública eventuais desvios no seu cumprimento.

Art. 58. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres, proibições e sanções constantes dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

Art.59. As infrações às normas deste Código, quando cometidas por terceirizados, acarretará a substituição destes pela empresa prestadora de serviços, sem custos adicionais para a SOP/CE.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os setores da SOP/CE deverão atender às solicitações de documentos por parte da Comissão Setorial de Ética Pública, necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão, no prazo estipulado por esta.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido ensejará a abertura de processo para a apuração de responsabilidades.

Art. 61. O respeito a este Código de Conduta Ética não isenta o servidor da observância a outros códigos éticas aos quais pode estar sujeito em razão de condições profissionais ou pessoais.

Parágrafo único. O fato de o servidor estar em exercício em outro órgão ou entidade, desde que esteja a serviço da SOP/CE, não impede a apreciação das possíveis violações a este Código pela Comissão Setorial de Ética Pública.

Art.62. Todo servidor, por ocasião de sua nomeação e designação na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, assinará termo em que declara conhecer o disposto neste Código de Conduta Ética, firmando compromisso em observá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art.63. Eventuais dúvidas na aplicação deste Código de Conduta Ética deverão ser dirimidas pela Comissão Setorial de Ética Pública com auxílio da Assessoria Jurídica da SOP/CE, a quem competem, agindo de forma preventiva, zelar pela divulgação periódica dos princípios e valores nele firmados.

Art.64. Os casos omissos no presente Código serão regidos pelas disposições da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

Art.65. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de maio de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA: 0246/2024** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/05/2024.

CONTRATO N°03542022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO DO VALE DO CURU, COM ÁREA ÚTIL DE 250M<sup>2</sup>, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA PRAÇA DO TASSO - AV. JÚLIA SALES, JARDIM DAS OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03542022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 maio 2024

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA: N°0247/2024** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/05/2024.

CONTRATO N°0353/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO SERTÃO SERTÃO DE CANINDE, COM ÁREA ÚTIL DE 250M<sup>2</sup>, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, RUA ANTÔNIO ROCHA BEZERRA, BAIRRO VILA AZUL, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE Município: BOA VIAGEM Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 03532022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 maio 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA: N°0248/2024** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/05/2024.

CONTRATO N°03542022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M<sup>2</sup>, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA AV. PEDRO MOITA C/ RUA ANTÔNIO CAMILO, DISTRITO DE CAPONGA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE Município: CASCAVEL Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03542022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 maio 2024

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\*\*\*



## 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05088/2024.

PROCESSO NUP 43022.00208/2024-11.

**PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05088/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – aptº. 502, bairro Guararapes, Cep: 60.810-050, a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI ME, com endereço na Rua: Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3495.3644, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99010457711, e do CPF nº 574.671.023-72, residente e domiciliado em Eusébio – Ceará, na Rua: Santa Cecília, nº 1433, P. 14, Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.760-000, a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: O, nº 545, altos, Bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 200002044799 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.149.683-49, residente e domiciliada nesta capital, na Rua: Bosque, nº 115, Loteamento Jardim Alice, Bairro: Barroso, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-200, a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770 e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Nos termos do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, da Ata de Registro de Preços nº 05088/2024/SOP, em consonância com os parâmetros da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Pregão nº 20230005/SOP, consoante Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar Nº 1 (Nº 00514/2023 (SRP), realizada em 22/03/2024, a seguir descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
3	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ. OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,00	R\$ 29.895.000,00(43,20% de desconto sobre os serviços)
4	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA.OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	KG CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	R\$ 36.665.000,00(49,99% de desconto sobre os serviços)
5	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA. OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	KG CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	R\$ 29.225.000,00(49,99% de desconto sobre os serviços)
6	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE. OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	CETUS CONSTRUTORA LTDA	1,00	R\$ 30.595.000,00(44,06% de desconto sobre os serviços)
7	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITERIA.OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	CETUS CONSTRUTORA LTDA	1,00	R\$ 23.495.000,00(40,69% de desconto sobre os serviços)
8	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM.OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,00	R\$ 22.545.000,00(46,50% de desconto sobre os serviços)
9	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEUÍ. OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	R\$ 29.395.000,00 (48,75% de desconto sobre os serviços)
10	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU. OBS: Comprasnet: UNIDADE = SERVIÇO	CETUS CONSTRUTORA LTDA	1,00	R\$ 25.195.000,00(43,01% de desconto sobre os serviços)



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assim, convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito legal.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP), JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE(DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME), MARIA CANILDES VIEIRA SALES(KG CONSTRUÇÕES LTDA), LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA LTDA) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022

NUP: 3022.003950/2023-45

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ nº 31.838.584/0001- 00; V – ENDEREÇO: estabelecida na Avenida das Américas, nº 3333, sala 812, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22631-00; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato Primitivo nº 003/2022, seu aditivo anterior, de acordo com Processo NUP 43022.003950/2023-45, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de valor**, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 03/2022, haja vista estarem sendo acrescidos serviços, o que resulta em novo valor final contratual de R\$ 447.250,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos). Acresceu-se o valor de (+) R\$ 89.450,03 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos), o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo a repercussão financeira positiva no valor de (+) R\$ 89.450,03 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos). Não há supressão de serviços; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 89.450,03 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 29/06/2024;

XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 de Maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E PAULO ANTÔNIO AZEREDO NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº385/2022

NUP: 43022.003922/2024-17

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 104.929.333-91, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.614.071/0001-72, por sua representante legal, Sra. URANDIA AGUILAR RAMOS, brasileira, solteira, portadora de RG nº 189377689 (SSP-CE) e CPF nº 782.108.103-59; V – ENDEREÇO: Rua: Antônia Aguiar Ramos, nº 1019, bairro Narciso Pessoa, Tianguá-CE, CEP: 62.325-450; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso §1º, inciso VI, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nas previsões contidas no instrumento contratual e de acordo com o Processo epígrafeado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 385/2022, cujo escopo é a Construção da Cerca Operacional do Aeroporto de Canoa Quebrada – Dragão do Mar (SBAC), em Aracati/CE, devidamente especificado no Anexo A – Especificações Técnicas (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no Anexo B – Planilha de Preços Básicos e todos integrantes do edital da RDC Presencial nº 20220002/SOP e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 31/10/2024, conforme Manifestação Técnica acostada à fl. 026 dos autos; IX – VALOR GLOBAL: R\$ Sem Alteração); X – DA VIGÊNCIA: 31/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 08/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E URANDIA AGUIAR RAMOS (ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2023

NUP: 43022.002097/2024-25

I – ESPÉCIE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53 ; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu sócio Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2000002089344 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.125.463-80; V – ENDEREÇO: Rua Almeida Prado nº 154 – Sala 06 – Papicu – Fortaleza- CE, CEP: 60176-085; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 65, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 43022.002097/2024-25, parte integrante deste Termo, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epígrafeado tem como finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº084/2023**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Construção de 22 (vinte e duas) Areninhas do Tipo II, na região do Sertão do Crateús nos Municípios de Arearda, Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor, Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Santa Quitéria e Crateús no Estado do Ceará; 1.2 – O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 9.090,62 (nove mil, noventa reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 2,70% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 43022.002097/2024-25; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 9.090,62 (nove mil, noventa reais e sessenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2023

NUP: 43022.003231/2024-13

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP 60020-290; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 55, da Lei nº. 9.784/99, no Contrato em sua Cláusula Oitava e nos elementos contidos no processo administrativo, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando, respectivamente, em 14/08/2024 e 01/11/2024. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 15 de abril de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 01 De Novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 De Maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2023

NUP: 43022.002465/2024-35

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67; V – ENDEREÇO: Estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº. 281, bairro São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.190, da Lei nº. 14.133/2021/; art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; art. 55 da Lei nº 9.784/99, tudo de acordo com o NUP 43022.002465/2024-35, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epígrafeado tem como finalidade proceder com a **prorrogação dos prazos** de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 02/04/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA



VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 DE MAIO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023/SOP NUP nº. 43022.002372/2024-19., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONPATE ENGENHARIA LTDA II - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP -CE, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – aptº. 502, bairro Guararapes, Cep: 60.810-050 IV – CONTRATADA: CONPATE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.320.417/0001-19, estabelecida nesta Capital na Rua: Joaquim Lima, nº 1385 – bairro Papicu – Fortaleza – Ceará – CEP 60.175-005 neste ato representada pelo Sr. LUCIANO CARVALHO CIDRÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA CE sob nº 10143 D, portador do RG nº 20073425162 SSPDS CE e inscrito no CPF sob nº 323.549.673-49, residente e domiciliado na Rua: Pascoal de Castro Alves, nº 350 – Aptº. 102 – bairro Vicente Pinzón – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.181-225. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a”, “b”, §º 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo epígrafeado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aludido aditivo tem como finalidade o acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº136/2023, cujo objeto é a Execução da Requalificação da Entrada Principal de Paracuru – CE, com extensão de 2,60 km, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 1.2. O Contrato em questão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.105.448,43 (Hum milhão cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), que corresponde a 14,45% do valor inicial do contrato e uma supressão de serviços no valor de R\$ 509.037,92 (Quinhentos e nove mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 6,65% do valor inicial do contrato, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 596.410,51 (Quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta um centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 8.245.399,45 (Oito milhões duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 596.410,51 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e des reais e cinquenta e um centavos) X DA VIGÊNCIA 15/08/2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 22/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E LUCIANO CARVALHO CIDRÃO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO: 022/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº 502, bairro Guararapes, CONTRATADA: ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Procuradora, ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SC OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de até 12 (doze) Orientações** por Escrito Zênite em Licitações e Contratos e 10 (dez) acessos ao serviço Zênite Fácil, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº XXXXXX, a Lei Federal nº 14.133/2021, sobretudo o art. 74, incisos I e II, com suas alterações, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sera de 12 meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.816,00 (vinte seis mil e oitocentos e dezesseis reais) moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ALEXANDRA MELEK LORENZETTI (ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CONTRATADA)).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### REQUERIMENTO

NUP: 43022.004235/2024/19

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI a Licença Prévia (LP) para a IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO PADRÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA – UNISEG, situado na Rua Joaquim Barroso Braga, S/N, bairro Violete, no município de Itapipoca – CE. Em Fortaleza, 07 de maio de 2024. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### REQUERIMENTO

NUP: 43022.004277/2024/41

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO PADRÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA – UNISEG, em terreno situado na Avenida Contorno Leste, s/n, bairro Cigana, no município de Caucaia – CE. Em Fortaleza, 07 de maio de 2024. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: NUP 43022.004071/2024-11,INTERESSADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONTRATO Nº 010/2023; SACC: 1252884; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 02ª MEDIDA – OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – MANUTENÇÕES NO QUARTEL DO RAIO NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE; PERÍODO: 21/01/2024 a 20/02/2024; NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 215.099,85 (duzentos e quinze mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Fortaleza/Ce, 09 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2849871/SADDO

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 100.000,00; PROCESSO Nº: 0635.000056 / 2024-20- Cagece OBJETO: concessão de cota de patrocínio para realização da Reunião COMSEFAZ, realizada nos dias 10, 11 e 12/04/2024 em Fortaleza-Ce JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que os projetos sociais têm desempenhado um papel de suma importância na sociedade atual, sendo relevantes para muitas comunidades e muitas vezes ocupando o papel de única forma de acesso aos direitos universais para um determinado público, direitos como educação, lazer, esporte dentre outros; Considerando que estado do Ceará foi escolhido como sede das reuniões ordinárias do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária e do COMSEFAZ - Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal que acontecerão nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024; Considerando que o CONFAZ é um colegiado composto pelos secretários de Fazenda dos estados e presidido pelo Ministro da Fazenda e tem como objetivo promover ações necessárias à elaboração de políticas e harmonização de procedimentos e normas inerentes ao exercício de competência tributária dos Estados e Distrito Federal, assim como colaborar com o Conselho Monetário Nacional – CMN; Considerando a significância do evento, que contará com a presença dos secretários das 27 unidades federadas; Considerando que a participação das entidades apoiadoras e como serão destacadas as suas marcas. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016, c/ o art. 17 do RLC da Cagece 2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS DO CEARÁ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 30 de abril de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1983ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000056/2024-20-Cagece. Fortaleza, 28 de março de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: ECO COLETA MOAGEM DE VIDRO LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 30/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Renato Satoshi Trentini, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: GALPÃO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 30/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Thiago Galdino Cruz, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: STRALOO TECNOLOGIA LTDA. – EPP; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Lucas da Ponte Melo e Daniel Santos Peixoto, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: 3V3 TECNOLOGIA LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de inovação da Funcap e Francisco Michel Freire de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: CUIDA COWORKING LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 28/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Lucas da Ponte Melo e Samya Régia Angelim Borges, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: HAYNNA FERNANDES ABUD LTDA; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 28/06/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Haynna Fernandes Abud, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: COMPARASOL ENERGIA SOLAR LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 28/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Pedro Raphael Carneiro Vasconcelos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**1º ADITIVO AO CONTRATO N°33/2023**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: AUDI TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Leonardo Augusto Pires e Milena Rosado Lapa, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO CONTRATO N°34/2023**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: FERTSAN- SOLUÇÕES INTELIGENTES EM AGRONEGÓCIO S.A.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Marcelino Freitas de Carvalho, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO CONTRATO N°36/2023**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: CANTEIRO S/S LTDA; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Cláudio Nogueira da Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO CONTRATO N°41/2023**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: ARGO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 01/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de inovação da Funcap e Ocivaldo Fernandes da Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO CONTRATO N°05/2021**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: DUNA SYSTEM ENGENHARIA LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 23/12/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Nadson Renan Tomé de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22542681/2021**

I - ESPÉCIE: ADIT.3 AO CONTRATO N° 22542681/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: AV.SILAS MUNGUBA,1700; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR 38,CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTER.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência POR MAIS 12 MESES; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 11/05/2024 - 10/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato origina; XII - DATA: 16/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao CORREIOS/ HIDEIRBRANDO DOS SANTOS SOARES, PRES. DA FUNECE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTRARIA SECULT N°53/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), a servidora FRANCISCA MAURA ISIDÓRIO, matrícula nº 30009533, orientador de Célula – DNS-3, lotada na Célula do Livro, Leitura e Literatura - CELIV, referente a viagem à cidade de Icó/CE, nos dias 10 e 11 de abril de 2024, com o objetivo de participar de evento do Edital de Chamada Pública para a realização de Feiras Literárias, em consonância com o art. 4º, caput, incisos I e II do §2º, art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 205/2024**

PROCESSO N°: 27001.001055 / 2024-69 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ÉRICA ZÍNGANO, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.157.813-\*\*. O valor total da contratação será de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ÉRICA ZÍNGANO, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.157.813-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Literatura. O 13º Edital Ceará das Artes – Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988 VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 ( dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71592 00000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ÉRICA ZÍNGANO, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.157.813-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 207/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001454 / 2024-20 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RAFAELA DA SILVA COSTA, com inscrição no CPF sob o n.º \*\*\*.527.163-\*\*. O valor total da contratação será de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RAFAELA DA SILVA COSTA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.527.163-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Teatro. O 13º Edital Ceará das Artes – Teatro é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 ( dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71592 00000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RAFAELA DA SILVA COSTA**, com inscrição no CPF sob o n.º \*\*\*.527.163-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 222/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001294 / 2024-19 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.970.963-\*\*. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 4.275 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 57 (cinquenta e sete) projetos inscritos no EDITAL VIII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.970.963-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL VIII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL. O EDITAL VIII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.275,00 ( Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **MARCELA MOTA MOREIRA LOPES**, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.970.963-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 223/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001146 / 2024-02 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANDREA CRISTINA SILVA \*\*\*958596\*\*, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 16.493.312/0001-14. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 27 (vinte e sete) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANDREA CRISTINA SILVA 67895859668, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 16.493.312/0001-14, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.025,00 ( dois mil e vinte e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 272000 04.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ANDREA CRISTINA SILVA \*\*\*958596\*\***, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 16.493.312/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 225/2024**

PROCESSO Nº: 27001.002416 / 2024-94 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de SHEILA FERNANDES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.161.233-\*\*. O valor unitário da contratação será de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 50 (cinquenta) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL JUNINO – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de SHEILA FERNANDES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.161.233-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS REGIONAIS E CAMPEONATO ESTADUAL JUNINO – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas



à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 ( Quatro mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 - INSS Patronal/Tributos 183132 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: SHEILA FERNANDES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.161.233-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2024

PROCESSO Nº: 21001.001724 / 2024-16 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: A contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a inscrição nº 64787 do Posto de Classificação de Iguatu/CE pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, opera com exclusividade os serviços de capacitação, tratamento e distribuição de água no Município de Iguatu/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000.0 (8200) PF: 2100018012024M MAPP: 800 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o Processo administrativo Nº 03160190/2022 e o Parecer Nº 272/2024. CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE, CNPJ nº. 07.508.138/0001-45. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão a secretaria desta SDA, com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações e no Processo Nº 21001.001724/2024-16, visando a contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 74, caput da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/SDA

Anna Karinne Nery Veras  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

### PROCESSO NUP 21001.001882/2024-76 TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA COPASAT – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº009/2023, SACC 1284419, conforme Processo NUP 21001.001882/2024-76 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067733/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 009/2023 – SACC 1284419, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA COPASAT – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº : 01.471.403/0001-81, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 24 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens s 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 009/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

### PROCESSO N° NUP 21001.001883/2024-11 TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA, ASSOCIAÇÃO CURUMINS, EM FORTALEZA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2023 SACC Nº 1284430 conforme Processo NUP nº. 21001.001883/2024-11 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067768/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 010/2023 – SACC 1284430, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO CURUMINS, EM FORTALEZA/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.305.132/0001-94, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTES Nº 07 E 32 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens, itens 12.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 010/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 010/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

### PROCESSO N° NUP 21001.001879/2024-52 TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av.



Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº011/2023** SACC 1285146, conforme Processo NUP nº. 21001.001879/2024-52 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067765/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 011/2023 – SACC 1285146, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº - 07.354.284/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 23 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 011/ 2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 011/ 2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROCESSO Nº NUP 21001.001908/2024-86

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº012/2023**, SACC 1284429, conforme Processo NUP nº. 21001.001908/2024-86 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067769/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 012/2023 – SACC 1284429, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA U V10, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.223.202/0001-81, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente aos LOTE(S) Nº 5 e 8 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 012/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 012/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROCESSO Nº NUP 21001.001865/2024-39

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA ACFLOR – INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº014/2023**, SACC 1284731, conforme Processo NUP nº. 21001.001865/2024-39 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067771/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 014/2023 – SACC 1284731, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ACFLOR – INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.962.002/0001-48, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 02 e 09 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 014/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROCESSO Nº NUP 21001.001898/2024-89

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA INDACE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº016/2023**, SACC 1284593, conforme Processo NUP nº. 21001.001898/2024-89 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067749/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 016/2023 – SACC 1284593, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA INDACE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.880.144/0001-21, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 30 e 34 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 016/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 016/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PROCESSO N° NUP 21001.001892/2024-10****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°017/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n°017/2023**, SACC 1285431, conforme Processo NUP nº. 21001.001892/2024-10 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067750/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 017/2023 – SACC 1285431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 21 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens nº 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 017/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 017/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO N° NUP 21001.001901/2024-64****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°018/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n°018/2023**, SACC 1284423, conforme Processo NUP nº. 21001.001901/2024-64 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067748/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 018/2023 – SACC 1284423, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente aos LOTE(S) Nº 11 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 018/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 018/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO N° NUP 21001.001884/2024-65****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n°019/2023**, SACC 1284427, conforme Processo NUP 21001.001884/2024-65 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067767/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 019/2023 – SACC 1284427, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 25 E 29 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 019/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO N° NUP 21001.001863/2024-40****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°020/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n°020/2023**, SACC 1285376, conforme Processo NUP nº. 21001.001863/2024-40 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1069344/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 020/2023 – SACC 1285376, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 02.416.632/0001-66, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 17 do Edital



de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 020/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO NUP 21001.001899/2024-23**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA ISS - INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº021/2023**, SACC 1284772, conforme Processo NUP 21001.001899/2024-23 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1069339/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 021/2023 – SACC 1284772, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ISS - INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº : 00.410.424/0001-24, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 27 e 28 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens s 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 021/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO N° NUP 21001.001889/2024-98**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO ELO AMIGO, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº022/2023**, SACC 1285138, conforme Processo NUP nº. 21001.001889/2024-98 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1069337/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 022/2023 – SACC 1285138, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO ELO AMIGO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.789.139/0001-17, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 13 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 022/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO N° NUP 21001.000605/2024-46**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº023/2023**, SACC 1284521, conforme Processo NUP nº. 21001.000605/2024-46 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067756/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 023/2023 – SACC 1284521, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 36 e 38 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 023/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCEDENTE

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

Nº DO PROCESSO: 21032.000706/2024-50

EXTRATO 12 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº12/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 12/2021; II - OBJETO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES ALTERAM O ITEM 3.4 DO PRESENTE CONVÊNIO, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 3.4. DISPONIBILIZAR, SOB SUA HIERARQUIA E SUPERVISÃO, EM FAVOR DO POSTO AVANÇADO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO, A TÉCNICA



AGROPECUÁRIA BRENDÁ DE SOUSA BARBOSA, CPF 049.638.723-58, RG 2006005213240, MANTENDO O VÍNCULO COM A PREFEITURA, A FIM DE CONTRIBUIR NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA EMATERCE; III - VALOR GLOBAL: ( XXXXXXXXXXXXX ); IV - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONVÉNIO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESSE INSTRUMENTO; V - DATA E ASSINANTES: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ LUCIANO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL..

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTEIRA 030/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor **RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00824, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Manaus, no período de 16 a 19 de abril do ano corrente, a fim de participar como palestrante do evento “Fórum Logística Amazonas e seus desafios”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 479,03 (Quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Manaus/Fortaleza no valor de R\$ 1.778,39 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.809,84 (Três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 16 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 034/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER MONTEIRO FERREIRA**, matrícula nº 00661, ocupante do cargo de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Joinville - SC, no período de 06 a 10 de maio do ano corrente, a fim de participar do encontro promovido pelos complexos portuários de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba com foco na área ambiental portuária, para integrar as áreas de saúde e segurança do trabalho dos terminais visitados, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 35%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ Joinville/Fortaleza no valor de R\$ 3.525,50 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); perfazendo um total de R\$ 6.035,98 (Seis mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 03 de maio de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 035/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR**, matrícula nº 00558, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Joinville - SC, no período de 06 a 10 de maio do ano corrente, a fim de Participar do encontro promovido pelos complexos portuários de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba com foco na área ambiental portuária, para integrar os gestores ambientais., concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 35%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ Joinville/Fortaleza no valor de R\$ 2.291,57 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); perfazendo um total de R\$ 4.802,05 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 03 de maio de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **ABREU, BARBOSA E VIVEIROS ADVOGADOS S.S**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Helder Benevides, nº 36, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 69, 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação contratual de vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2025, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025. Por este termo de aditivo ao contrato nº 26/2022, fica incluído como fiscal o Sr. Daniel Macedo Tavares Cruz, Analista de Desenvolvimento Logístico; IX - VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira, Juvêncio Vasconcelos Viana e Juliana de Abreu Teixeira.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



#### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

**PORTEIRA ZPE CEARÁ Nº48/2024** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO SOARES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assessor de Diretoria, matrícula nº 800065.7-0, a viajar à cidade de Brasília - DF, no dia 26 de abril de 2024, a fim de assessorar o Diretor-Presidente desta Companhia, Sr. Hélio Leitão, na participação da reunião com o Presidente da APEX-BRASIL, Sr. Jorge Viana, na sede da APEX em Brasília, para discutir possíveis cenários, oportunidades de colaboração e estratégias para estabelecer conexões que maximizem o desenvolvimento do nosso Estado e do Brasil, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 210,29 (Duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), acrescidos de 50%

(cinquenta por cento), no valor total de R\$ 315,43 (Trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 420,58 (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA – CE / BRASÍLIA – DF / FORTALEZA – CE, no valor de R\$ 3.579,89 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.315,90 (quatro mil trezentos e quinze reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hélio Winston Barreto Leitão  
DIRETOR PRESIDENTE

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORATARIA SEDIH Nº008/2024 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º, do Art. 6º, do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, DOE de 05/05/1995, aos SERVIDORES relacionados no ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, durante do mês de ABRIL/2024. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de março de 2024.**

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDIH Nº008/2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	CATEGORIA	QUANT.
1	Verônica Camila Lima Maia	Orientadora de Célula	3000011-0	A	URBANO	44
2	Lucas Sampaio	Coordenador de Célula	3000014-5	A	URBANO	44
3	Idalicia Araújo Estrela	Orientadora de Célula	3000022-6	A	URBANO	44
4	Israel Bernardino Pinto	Supervisor de Núcleo	3000025-0	A	URBANO	44

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2022 NUP 63000.000434/2024-13

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29; V – ENDEREÇO: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 141, Umarizal, Belém/PA, CEP: 60713-480; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 044/2022; b) Na sub-rogação formalizada por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022, que promoveu a alteração parcial da titularidade do contrato em epígrafe; c) Nos termos que constam no Processo NUP 63000.000434/2024-13; d) Nas normas e limites prescritos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022, por mais 90 (noventa) dias, para a prestação do serviço de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos; IX – VALOR GLOBAL: Para execução do presente aditivo serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 23.440,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: prorrogada por 90 (noventa) dias, a contar de 07/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA: 06/05/2024; XIII – SIGNATARIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Leonardo Costa Houat – Tcar Locação de Veículos Ltda.

Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 09819426/2021/VIPROC, RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **EVALDO DANTAS DE CASTRO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 06727913, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 1982. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0599/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069138/2024-31, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0599/2024 – GAB, DATADA EM 08 DE MAIO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.069138/2024-31	KAROLINE DAVID ASSIS	Professor	97941483	Certidão de casamento com averbação de divórcio	JAIANE ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	19/10/2021	KAROLINE MACHADO DAVID
22001.070034/2024-70	FRANCISCO FERNANDES	Professor	30012283	Certidão de casamento	2º OFICIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS- RN	05/01/2023	FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0602/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.003541/2024-06, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, da servidora **MARIA ILA DE ARAÚJO**, matrícula 12023618, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0603/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.046368/2024-22, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, da servidora **PATRICIA ALMEIDA TAVARES GONCALVES**, matrícula 47843413, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.061514/2024-40/PRÉ-RESERVA: 131501000**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 07/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0621-55, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cicero Adauto dos Santos de Sousa; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 09/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.061514/2024-40 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 41 (Quarenta e um) dias, a partir de 15 de maio de 2024 até 24 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CÍCERO ADAUTO DOS SANTOS DE SOUSA - CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- DIVANI FERREIRA BASTOS, 02- VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS. Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.064511/2024-68/IG:1315994**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0289-92, com o endereço rua: Dom Lucas, nº 760, Bairro: Campo Velho, Município Quixadá/CE, telefone (88) 3445 1051, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora MARIA HILDERLENE DA SILVA; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: REGINAURIA NOBRE FREIRE - ME inscrita no CNPJ sob nº: 02.508.002/0001-11 com sede à Rua Dr. Batista de Queiroz, nº 373 A, Bairro: Alto São Francisco, Município Quixadá – CE, representado neste ato pela Sra. REGINAURIA NOBRE FREIRE; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2023 publicado no DOE de 10 de maio de 2023 e de acordo com o processo NUP :nº 22001.064511/2024-68 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 09/05/2024 até 04/11/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 09/05/2024 até 04/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA HILDERLENE DA SILVA CONTRATANTE REGINAURIA NOBRE FREIRE CONTRATADA. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.057682/2024-31/IG:1315979**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 06/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI MARIA MENÉZES CRISTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0076-42, com o endereço na Rodovia CE 240 – KM 77, S/nº, Distrito de Araquém, Município de Coreaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Fábio Gomes de Lima; III - ENDEREÇO: Coreaú/CE; IV - CONTRATADA: AGRICULTORA ZELHA PAULINO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 904.623.783-49 ; V - ENDEREÇO: Coreaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 02/05/2023, de acordo com o processo nº 22001.057682/2024-31, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 ; VII- FORO: Coreaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, da Escola EEMTI Maria Menézes Cristino, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 1º de maio de 2024 até 27 de setembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 1º de maio de 2024 até 27 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Gomes de Lima CONTRATANTE AGRICULTORA ZELHA PAULINO DE SOUSA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Antonio Leandro Soares de Vasconcelos 2-Antonio Benedito Moreira. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001055957/202400 - IG - 1311280**

CONTRATANTE: A EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada(o) na RUA VITORINO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514./0679-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Srª KELE CRISTINA BEZERRA CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA-ME, com sede na Rua Doutor João Pessoa, nº 93 - Centro, Iguatu - CE, CEP: 63.500-000, Fone: (88)3581-1560, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03163, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03163 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXELÔ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR



GLOBAL: R\$ 18.881,75 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: KELE CRISTINA BEZERRA - CONTRATANTE - MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA SILVIA MACEDO - TESTEMUNHA 02 - ANDRESSA SILVA COSTA - Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.024556/2024-08/IG:130534100

CONTRATANTE: A(O) EEM ANA BEZERRA DE SÁ, situada(o) na AVENIDA AYRTON SENNA, 130 – CENTRO - EUSÉBIO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0410-77, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela(o) Diretora escolar CINTIA DA SILVA FERREIRA CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 1687 – Aldeota – Fortaleza - Ceará, CEP: 60.150-161, Fone: 85 3224-2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUÍS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVICO DE CONSULTORIA - ASSESSORIA CONTABIL - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01615, Termo de Participação nº 2024 / 0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024 / 01615 e Termo de Participação nº 2024 / 0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CINTIA DA SILVA FERREIRA - CONTRATANTE - ANDRÉ LUÍS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030023/2024-57/IG:130619400

CONTRATANTE: A(O) EEFM Michelson Nobre da Silva, situada(o) na Avenida Oscar Araripe, 3037 – Granja Lisboa, Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0507-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Adriana Albuquerque Pedrosa CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na Avenida São Vicente de Paula, 440 - Parque Araturi III , CEP: 61.655-000, Fone: (85) 998694909, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa CONTRATANTE e Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032188/2024-63/IG:1312200

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO, situada na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 496, Bairro Centro, Município de Viçosa do Ceará (CE), CEP: 62.300-000, Telefone: (88) 3632-1449, E-mail: c05\_djcarvalho@escola.ce.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0359-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: CAMILA ALVES DE ARAÚJO, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim/CE, do CEP: 62.400-000, Telefone: (88) 9806-6331, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Camila Alves Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Veículos) Transporte de Servidores**, destinado a atender, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02221, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 20240002 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Viçosa do Ceará (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 37.161,60 (trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Bruno Arruda Aragão CONTRATANTE Camila Alves Araújo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Antônio Ricardo de Carvalho Oliveira 2-Kauan da Silva Bento. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.040734/2024-30/IG:1307037**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA - CREDE 12 - Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0317-80 neste ato representada(o) pela ,Sr.(a) Ana Roberta Nóbrega Rodrigues CONTRATADA: **A.M. SANTOS LTDA**, Pacajus – CE inscrita no CNPJ: 37.767.37/0001-36, doravante denominada CONTRATADO representado neste ato pela Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço Técnico Profissional - ONTADOR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2024, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2024 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 125,00 ( Cento e vinte cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Roberta Nóbrega Rodrigues e CONTRATADA - Aline Mendes Santos, Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.067945/2024-10/IG:1310695**

CONTRATANTE: A EEM Raimundo Marques Nonato, situado na Rua RAIMUNDO PAULINO, SN, DISTRITO DE ARAPÁ, Município de TIANGUÁ/CE, Telefone (88)3671-5055, inscrita no CNPJ 07.954.514/0738-66, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, com sede na Rua Zeferino Ferreira, nº 507, Bairro Centro, Município Tianguá/CE CEP: 62320-000, Fone: 3671- 2482, inscrita no CNPJ sob o nº02. 268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Emerson Cordeiro de Vasconcelos . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03005, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03005 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) DIAS, contado a partir da assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.787,70 (Dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.1.5009100000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA CONTRATANTE Emerson Cordeiro de Vasconcelos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Francisco Edinaldo Duarte Carneiro 2-Gleicy Souza da Silva. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.027619/2024-70/1312964**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DE CASCABEL, estabelecida à Rua Rua Gabriel Gomes Barbosa, nº 619, Bairro Bessa Lândia, município Cascavel, CEP 62.850.000 Telefone (85) 3334-1378, inscrita no CNPJ 07.954.514/0845-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fabio Júnior Lima Demetrio CONTRATADA: **COOPAFAM COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, situada á R. Desembargador Pedro Melo, nº 530, Bairro Parque Tijuca, Município: Maracanaú – Ce, CEP 61.917-190, inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, fone: (85) 9874-9987, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: Cascavel, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.126,71 (Vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Fabio Júnior Lima Demetrio CONTRATANTE Francisco Flavio Cavalcante Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA 2-JOANA D'ARC INACIO SOARES QUINAHER. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.045166/2024-63/IG:131264700**

CONTRATANTE: A ESCOLA de ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL-LTDA**, CEP: 60.150-161 inscrita no CNPJ sob o N°11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL- ASSESSORIA CONTÁBIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300(Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 3.20967.09.339030.50000.0- 8872. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATANTE ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS 2-MARA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.068004/2024-01/IG:131239500**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, estabelecida a Avenida contorno sul, Nº 960, Bairro CONJUNTO ESPERANÇA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3296.9829, inscrita no CNPJ 07.954.514/0710-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: COOPGFOR COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.114.011/0001-91, com sede à Rua Nogueira Acioli, Nº 996, sala 10, centro Fortaleza/CE - CEP: 60.110-140, representado neste ato pelo Sr(a) José Luiz Sales de Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATANTE José Luiz Sales de Lima CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA ARIELLA BEZERRA DA SILVA 2-ANTONIO FERREIRA DE MELO. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.037726/2024-14/IG:1314077**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EEMTI Monsenhor José Carneiro da Cunha, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0392-50, situada na Rua Eduardo Mota, nº 201, Centro, no Município de Chaval-CE, CEP 62420-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr Antonio Veras de Oliveira CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMOCIM E REGIÃO NORTE - COOPCAM, CNPJ: 44.888.936/0001-76, situada na Estrada Tamboril, nº 11, Zona Rural, Camocim - CE, CEP: 62.400-000, representada nesse ato pelo Sr. Pedro Vieira da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 52.734,85 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.33903 0.50000.0 - 28068 . DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Veras de Oliveira CONTRATANTE Pedro Vieira da Costa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Luiz Henrique Carvalho Carneiro 2.Miquéias da Mota Santos. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Nº074/2023 -NUP: 22001.064091/2024-10 - IG: 1314606**

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, PUBLICADO NO D.O.E EM 02.08.2023, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu/ sua Prefeito(a), FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do RG nº 8912003004990 e CPF nº 403.603.933-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 074/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 074/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de abril de 2024 até 26 de outubro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 26 DE ABRIL DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - Prefeito(a) Municipal de Ibicuitinga. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**NUP 22001.019756/2024-31 NUP 22001.020409/2024-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDEMAR FALCÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL SOARES DA SILVA PAIVA, matrícula nº 22200181262292, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/12/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.019756/2024-31 e nº 22001.020409/2024-51. Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
NUP 22001.040331/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 22200181356629, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040331/2024-91. Fortaleza, 01 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
NUP 22001.042355/2024-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MAURO SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200181337292, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/01/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042355/2024-84. Barro, 29 de janeiro de 2024. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
NUP 22001.045023/2024-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIAO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA NAYANE AZEVEDO PINTO, matrícula nº 2220018130713X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 11/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.045023/2024-51. Pentecoste, 11 de março de 2024. CREDE 2 – ITAPIPOCA /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORATARIA Nº014/2024** - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a viajar as cidades de Piquet Carneiro, Sobral e Tamboril – CE, no período de 19 a 20/04, 25 a 26/04 e 11 a 12/05/2024, a fim de participar da inauguração das Areninhas dessas cidades, concedendo-lhe 04 diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos ), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORATARIA Nº150/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE a partir de 02.05.2024 designar para as lotações indicadas, os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESOLVE	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
497809-1-5	ANNA MARCIA CORDEIRO TEIXEIRA	EXCLUIR DA PORT. Nº 023/2023, DE 07.02.2023, D.O. 13.03.2023	NÚCLEO SETORIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	NÚCLEO SETORIAL DE PRODUTOS TÊXTEIS
497774-1-8	LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO	EXCLUIR DA PORT. Nº 207/2023, DE 09.02.2023, D.O. 13.03.2023	NÚCLEO DE CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE CONVÉNIOS E PROTOCOLOS	NÚCLEO SETORIAL DE COMBUSTÍVEL
106088-1-3	ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA	EXCLUIR DA PORT. Nº 019/2023, DE 07.02.2023, D.O. 24.03.2023	CÉLULA DE INFRA ESTRUTURA	CÉLULA DE PLANEJAMENTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº151/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS a partir de 01.04.2024, da Portaria nº046/2023, de 08.02.2023, publicada no D.O. de 12.05.2023, que designou o servidor PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497629-1-7, para o Núcleo de Atendimento em Aquiraz e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº152/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito, que a servidora LILIANE SALES CARVALHO MARTINS, matrícula nº 105805-1-X, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar LILIANE SALES CARVALHO, conforme averbação de divórcio constante na certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe, em 12.06.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°007/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 13, 14, 16 e 21/2024 (publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.132324-4	ANTONIO SANTOS PEREIRA DA SILVA 23320761315
002	06.516003-7	ERIZETE BARBOSA FERNANDES ME
003	06.182377-5	FRANCISCO FRANQUILANO NUNES ALVES ME
004	07.135346-1	HORLANDO GONCALVES DE OLIVEIRA 05921899372
005	06.596804-2	INDUSTRIA DE PRODUTOS TEXTEIS FORTALEZA LTDA ME
006	07.130407-0	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO 62399322304
007	06.587995-3	PASARGADA HOTEL LTDA
008	06.260691-3	CERVEJARIA KURATO LTDA
009	06.574419-5	FRANCISCO GERONIMO DA SILVA
010	07.154964-1	L L MORAIS

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 08 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°008/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 24/2024 (publicado no D.O.E. de 19 de abril de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.140343-1	CAMILA P. DOS SANTOS LTDA
002	06.442613-0	LUZIA DIAS DE OOLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 08 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°008/2024**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0004/2024 (publicado no D.O.E. de 22 de Março de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 08 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO N°008/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE  
TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 0004/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.174.739-7	C.L.S COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA
02	07.174.945-4	CANTO GRANDE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA
03	06.386.493-2	K. O. SOMBRA LTDA
04	07.175.915-8	MALHADA COMERCIO E TRANSPORTES DE CAMAROES LTDA
05	06.667.525-1	S.J. INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°009/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0009/2024 (publicado no D.O.E. de 23 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-799234-0	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
02	06-940562-0	RAFAEL DOS MSANTOS OLIVEIRA 02524901343

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 03 de maio de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0010/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0010/2024 (publicado no D.O.E. de 23 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07-160767-6	FX JOSE BASTOS AGROPECUARIA LTDA
02	07-160546-0	FX NAUTICO AGROPECUARIA LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06-623195-7	SILVA & SCHWEIZER INDUSTRIA E COM DE CARVAO VEGETAL LTDA
04	06-682430-3	SILVA & SCHWEIZER INDUSTRIA E COM DE CARVAO VEGETAL LTDA
05	06-144692-0	V. R. NETO COMERCIO e SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 03 de maio de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 07 de maio de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.653183-7	JOAO PAULO LUCIO DOS SANTOS 01031896376

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 08 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024, DATADO DE 08 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.188.474-0	16CAR LIMA FREITAS LTDA
02	06.257.230-0	EDILBERG H SANTIAGO
03	06.791.580-9	F C DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA
04	06.258.871-0	F C DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA
05	06.788.831-3	GLEVIAN MAIA FERNANDES - ME
06	06.967.669-0	J E DE LIMA VEICULOS LTDA - ME
07	06.400.325-6	M. BETECLEIDE RODRIGUES DA SILVA LTDA
08	06.441.669-0	MEIRE MOTOPECAS LTDA
09	07.079.729-3	R LIMA VEICULOS LTDA - ME
10	06.202.207-5	SAMIA KAMILA SOUSA ARAUJO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.633.656-2	SF COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.368.806-9	CONFIANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02	06.261.478-9	LIVIA SOARES BONFIM CAVALCANTE AQUINO ME
03	06.710.502-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA PARENTE ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.125.533-5	R P CELESTINO DE BARROS ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.327.940-1	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO BARROSO
02	06.376.235-8	COMERCIO DE FERRAGENS E TECIDOS BAHIA LTDA ME
03	06.360.484-1	LUIS HENRIQUE PEQUENO ALMEIDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2024**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20494**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **MARIA ALACOQUE DE SÁ XENOFONTE** 43419356315, CGF 06.606.584-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20494, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 02/04/2024. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 08 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2024**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.22283**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202420241**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MM COMÉRCIO DE LANCHES LTDA ME**, CGF nº 06.610.445-9, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.22283, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202420241, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 202420241, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2024**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **EPITACIO ALVES DE LIMA-ME**, CGF 06.097.852-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2024.22369, 2024.22370, 2024.22374, 2024.22384, 2024.22387, 2024.22391, 2024.22394, 2024.22398, 2024.22401 e 2024.22404, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2023.21899 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20560, Informações Complementares ao Auto de Infração e demais anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 26 de abril de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº076/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22834**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME**, CGF nº 06.434.763-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22834, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20564, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 02/07/2022 a 30/11/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 08 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº077/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22835**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **LOCMAIS LTDA**, CGF nº 07.057.410-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22834, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20562, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 01/07/2022 a 31/07/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 08 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº078/2024  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22837**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ANTONIO ERIVALDO PINHEIRO**, CGF nº 07.040.569-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22837, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20561, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 01/02/2022 a 31/10/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 08 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº079/2024  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22838**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ANTONIO CARLOS LIMA ADRIANO** 77262980300, CGF nº 07.096.103-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22838, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20560, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 01/11/2022 a 30/11/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 08 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **PERGAMO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA**, CGF: 06.761.001-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22764. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **J. M. ZANATTA & CIA LTDA**, CGF: 06.669.889-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21540. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CELULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2024 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.22617
02	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.22618
03	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.22619
04	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.22624
05	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.22631

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2024- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital: para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), N° AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.22617/ 2024.22618/ 2024.22619/ 2024.22624/ 2024.22631) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2024 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.582.558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME	2024.20602

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS**, CGF: 06.238.488-0, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22800. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS**, CGF: 06.238.488-0, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22801. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS**, CGF: 06.238.488-0, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22802. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS**, CGF: 06.238.488-0, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22803. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49**, de 30 de abril de 2024.**DETERMINA OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM A MERCADORIA QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o inciso I do art. 35 do Decreto nº 33.327, de 31 de outubro de 2019, autoriza a adoção do Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) para efeitos de definição da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) quando o preço da mercadoria ou do serviço declarado pelo contribuinte for inferior ao de mercado; CONSIDERANDO o resultado da consulta dos preços médios de azeite indicados no CEVR, que toma por base os valores médios dessas mercadorias constantes da base de dados relativas às Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), RESOLVE:

Art. 1.º Ficam determinados os valores de referência para fins de definição da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido relativamente às operações envolvendo as mercadorias de que trata o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º Os valores de referência referidos nesta Instrução Normativa:

- I – aplicam-se exclusivamente às operações interestaduais de entrada de mercadorias;
- II – deverão corresponder aos valores mínimos das operações tributáveis, prevalecendo, no entanto, o valor da operação, quando este for superior àquele;
- III – deverão ser adotados em sua proporcionalidade, relativamente à sua unidade de medida.

§ 2.º Nas operações sujeitas à sistemática de tributação de que trata o Decreto nº 29.560, de 27 de novembro de 2008, o percentual de 30% (trinta por cento) especificado no § 4.º do art. 2.º do referido Decreto não será acrescido à base de cálculo relativamente às operações de transferências interestaduais das mercadorias de que trata o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Fica revogada a Instrução Normativa nº 64, de 15 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49/2024**

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0011.00008	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA BOM SABOR EXTRA VIRGEM SACHE 4ML	BOM SABOR	SACHE	0,75
02.088.0011.00002	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA JUNIOR EXTRA VIRGEM SACHE 4ML	KERRY DO BRASIL	SACHE	0,72
02.088.0011.00020	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM SACHE 4ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	0,80
02.088.0011.00024	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO SACHE 4ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	0,56
02.088.0011.00016	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA GRILLO DOCE VIRGEM SACHE 4ML	GRILLO DOCE	SACHE	0,61
02.088.0011.00021	AZEITE 4ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS VIRGEM SACHE 4ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	0,61
02.088.0030.00000	AZEITE 7ML	AZEITE DE OLIVA VALE FERTIL EXTRA VIRGEM SACHE 7ML	VALE FERTIL	SACHE	1,00
02.088.0030.00001	AZEITE 7ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM SACHE 7ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	1,00
02.088.0030.00002	AZEITE 7ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO SACHE 7ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	0,71

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0030.00003	AZEITE 7ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS VIRGEM SACHE 7ML	DIVERSAS MARCAS	SACHE	0,88
02.088.0039.00002	AZEITE 1,5L	AZEITE DE OLIVA MARQUES DE TOMARES EXTRA VIRGEM ARBEQUINA COM BICO GARRAFA 1,5L	MARQUES DE TOMARES	VIDRO	292,05
02.088.0039.00001	AZEITE 1,5L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS IMPORTADO EXTRA VIRGEM GARRAFA 1,5L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	315,25
02.088.0013.00003	AZEITE 125ML	AZEITE DE OLIVA COLLITALI EXTRA VIRGEM TRUFA NEGRA GARRAFA 125ML	COLLITALI	VIDRO	73,89
02.088.0013.00004	AZEITE 125ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM COM TRUFA NEGRA GARRAFA 125ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	73,91
02.088.0009.00036	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA ALLEGRO EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	IFFCO	VIDRO	57,50
02.088.0009.00012	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA COLAVITA EXTRA VIRGEM SELEZIONE ITALIANA GARRAFA 1L	COLAVITA	VIDRO	109,98
02.088.0009.00050	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA DELEYDA FINE SELECTION EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	DELEYDA	VIDRO	135,07
02.088.0009.00035	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA JOSEP LLORENS EXTRA VIRGEM PREMIUM GARRAFA 1L	JOSEPH LLORENS	VIDRO	503,98
02.088.0009.00032	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK 100% GREGO GARRAFA 1L	MEMBERS MARK	VIDRO	66,30
02.088.0009.00039	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK EXTRA VIRGEM BLEND EUROPEU GARRAFA 1L	MEMBERS MARK	VIDRO	69,90
02.088.0009.00009	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	MEMBERS MARK	VIDRO	69,90
02.088.0009.00034	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK EXTRA VIRGEM ORGANICO GARRAFA 1L	MEMBERS MARK	VIDRO	69,90
02.088.0009.00042	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK EXTRA VIRGEM PORTUGAL GARRADA 1L	MEMBERS MARK	VIDRO	69,90
02.088.0009.00031	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA MUSA EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	MUSA	VIDRO	56,98
02.088.0009.00007	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA OLITALIA EXTRA VIRGEM VERDENSO GARRAFA 1L	OLITALIA	VIDRO	86,00
02.088.0009.00016	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM GREZZO NATURALE GARRAFA 1L	PAGANINI	VIDRO	119,08
02.088.0009.00053	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA PONS EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	TABASCO	VIDRO	116,40
02.088.0009.00028	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA RAHMA EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	IFFCO	VIDRO	75,62
02.088.0009.00052	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA TERRA DELYSSA ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	TERRA DELYSSA	VIDRO	102,73
02.088.0009.00051	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA TERRA DELYSSA SELECTION EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	TERRA DELYSSA	VIDRO	137,24
02.088.0009.00019	AZEITE 1L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	138,62
02.088.0003.00060	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM LATA 200ML	SOVENA	LATA	25,52
02.088.0003.00049	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM SPRAY 200ML	SOVENA	LATA	31,43
02.088.0003.00030	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM LATA 200ML	CARGILL	LATA	26,73
02.088.0003.00046	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO LATA 200ML	CARGILL	LATA	25,86
02.088.0003.00120	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA SPRAY 200ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	45,59
02.088.0003.00081	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM LATA 200ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	31,99
02.088.0003.00084	AZEITE 200ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO LATA 200ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	25,86
02.088.0001.00005	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	SOVENA	VIDRO	29,08
02.088.0001.00200	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA TIPO UNICO GARRAFA 250ML	SOVENA	VIDRO	29,15
02.088.0001.00182	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA BATALHA BLACK EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CHALET GROUP	VIDRO	70,66
02.088.0001.00009	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA BORGES CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	28,56
02.088.0001.00012	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA CARBONELL EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CARBONELL	VIDRO	25,59
02.088.0001.00202	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA CIRIO EXTRA VIRGEM COM PIMENTA GARRAFA 250ML	CIRIO	VIDRO	28,97
02.088.0001.00230	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA CIRIO EXTRA VIRGEM TARTUFO TRUFFLE GARRAFA 250ML	CIRIO	VIDRO	30,85
02.088.0001.00077	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA COCINERO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	BUNGE	VIDRO	26,49
02.088.0001.00013	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA COCINERO EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 250ML	BUNGE	PET	24,35
02.088.0001.00106	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA COLAVITA ESPECIAL EXTRA VIRGEM GARRAFA DECANTER 250ML	COLAVITA	VIDRO	112,92
02.088.0001.00018	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA COLAVITA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	COLAVITA	VIDRO	53,43
02.088.0001.00213	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA COLOR ANDINA FOODS EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	COLOR ANDINA	VIDRO	46,56
02.088.0001.00148	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA CECCO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	DE CECCO	VIDRO	43,20
02.088.0001.00122	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA DELEYDA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	DELEYDA	VIDRO	45,59
02.088.0001.00201	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA FASANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	FASANO	VIDRO	58,40
02.088.0001.00171	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA FILIPPO BERIO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	FILIPPO BERIO	VIDRO	28,53
02.088.0001.00084	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA GALLO CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CARGILL	VIDRO	29,96
02.088.0001.00080	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA GALLO ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CARGILL	VIDRO	30,30
02.088.0001.00027	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO GARRAFA 250ML	CARGILL	VIDRO	29,76
02.088.0001.00210	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA HEMMER EXTRA VIRGEM 0,5% GARRAFA 250ML	HEMMER	VIDRO	29,63
02.088.0001.00120	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA HERDADE DO ESPORAO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CORDOVIL	VIDRO	37,23
02.088.0001.00172	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA IBERO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	IBERO	VIDRO	27,35



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0001.00212	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA KALAMAKI EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	KALAMAKI	VIDRO	39,61
02.088.0001.00032	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA ESPANOLA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	CARGILL	VIDRO	28,65
02.088.0001.00034	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA PASTINA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	LA PASTINA	VIDRO	34,99
02.088.0001.00180	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA PASTINA EXTRA VIRGEM TRUFAS BRANCAS GARRAFA 250ML	LA PASTINA	VIDRO	77,69
02.088.0001.00036	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA VIOLETERA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	LA VIOLETERA	VIDRO	39,10
02.088.0001.00223	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA VIOLETERA MONOVARIETAL ARBEQUINA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	LA VIOLETERA	VIDRO	47,45
02.088.0001.00224	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LA VIOLETERA MONOVARIETAL MANZANILLA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	LA VIOLETERA	VIDRO	47,45
02.088.0001.00146	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA LUGLIO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	LUGLIO	VIDRO	32,62
02.088.0001.00113	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA MONSARAZ EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	MONSARAZ	VIDRO	37,47
02.088.0001.00042	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA MUSA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	MUSA	VIDRO	33,62
02.088.0001.00079	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA NATIVE ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	NATIVE ALIMENTOS	VIDRO	40,53
02.088.0001.00045	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA CLASSIC EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	NOVA OLIVA	VIDRO	28,74
02.088.0001.00090	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA OLE EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 250ML	OLE CONSERVA	PET	23,06
02.088.0001.00105	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA O-LIVE & CO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	OLISUR	VIDRO	28,14
02.088.0001.00117	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI AL BASILICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	62,95
02.088.0001.00053	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI AL TARTUFO NERO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	76,98
02.088.0001.00051	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM AGLIO GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	64,16
02.088.0001.00050	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	44,12
02.088.0001.00153	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM MANJERICAO GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	62,25
02.088.0001.00154	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM PIMENTA VERMELHA GARRAFA 250ML	PAGANINI	VIDRO	63,15
02.088.0001.00056	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA PRAMESA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	ANTARES BRASIL	VIDRO	16,89
02.088.0001.00058	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA SANTA VITORIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	SANTA VITORIA ALIMENTOS	VIDRO	34,36
02.088.0001.00078	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA SANTIAGO EXTRA VIRGEM PREMIUM GARRAFA 250ML	OLISUR	VIDRO	25,97
02.088.0001.00175	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA SERRATA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	MANUEL SERRA	VIDRO	30,37
02.088.0001.00221	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA SINHA IMPORTADO GARRAFA 250ML	GRUPO CARAMURU	VIDRO	27,62
02.088.0001.00059	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA TERRANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	AJINOMOTO	VIDRO	28,59
02.088.0001.00197	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA UNIAGRO EXTRA VIRGEM COM TRUFA BRANCA GARRAFA 250ML	UNIAGRO	VIDRO	115,35
02.088.0001.00196	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA UNIAGRO EXTRA VIRGEM COM TRUFA NEGRA GARRAFA 250ML	UNIAGRO	VIDRO	116,07
02.088.0001.00099	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA VALE FERTIL EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	VALE FERTIL	VIDRO	27,71
02.088.0001.00062	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA VILAFLOR EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	MANUEL SERRA	VIDRO	21,99
02.088.0001.00088	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA ZAELEI EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	ZAELEI ALIMENTOS	VIDRO	25,29
02.088.0001.00116	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	51,00
02.088.0001.00232	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	26,19
02.088.0001.00137	AZEITE 250ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO GARRAFA 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	27,97
02.088.0007.00001	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 2L	SOVENA	PET	136,03
02.088.0007.00027	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA TIPO UNICO GARRAFA PET 2L	SOVENA	PET	133,50
02.088.0007.00014	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA BORGES CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 2L	BORGES INTERNATIONAL GROUP	PET	116,67
02.088.0007.00003	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA GALLO CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 2L	CARGILL	PET	145,24
02.088.0007.00029	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO GARRAFA PET 2L	CARGILL	PET	125,38
02.088.0007.00008	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA MEMBERS MARK EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 2L	MEMBERS MARK	PET	110,80
02.088.0007.00009	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA PORTUCALE EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 2L	VINEVES	PET	98,52
02.088.0007.00015	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	165,14
02.088.0007.00031	AZEITE 2L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO GARRAFA PET 2L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	118,04
02.088.0042.00000	AZEITE 350ML	AZEITE DE OLIVA ORFEU ARBOSANA EXTRA VIRGEM GARRAFA 350ML	CAFE ORFEU	VIDRO	193,39
02.088.0042.00002	AZEITE 350ML	AZEITE DE OLIVA ORFEU KORONEIKI EXTRA VIRGEM GARRAFA 350ML	CAFE ORFEU	VIDRO	193,39
02.088.0042.00004	AZEITE 350ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 350ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	215,99
02.088.0029.00016	AZEITE 3L	AZEITE DE OLIVA IBERO EXTRA VIRGEM GALAO 3L	IBERO	GALAO	239,80
02.088.0029.00015	AZEITE 3L	AZEITE DE OLIVA LUGLIO EXTRA VIRGEM LATA 3L	LUGLIO	LATA	182,00
02.088.0029.00004	AZEITE 3L	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM GALAO 3L	PAGANINI	GALAO	232,89
02.088.0029.00017	AZEITE 3L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GALAO 3L	DIVERSAS MARCAS	GALAO	259,95
02.088.0029.00019	AZEITE 3L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM LATA 3L	DIVERSAS MARCAS	LATA	199,00



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0027.00005	AZEITE 400ML	AZEITE DE OLIVA GALLO ALMA PORTUGUESA EXTRA VIRGEM GARRAFA 400ML	CARGILL	VIDRO	37,93
02.088.0027.00002	AZEITE 400ML	AZEITE DE OLIVA GALLO ANCESTRAL EXTRA VIRGEM GARRAFA 400ML	CARGILL	VIDRO	42,11
02.088.0027.00001	AZEITE 400ML	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM GARRAFA 400ML	CARGILL	VIDRO	38,91
02.088.0027.00004	AZEITE 400ML	AZEITE DE OLIVA PRAMESA EXTRA VIRGEM GARRAFA 400ML	ANTARES BRASIL	VIDRO	31,97
02.088.0027.00008	AZEITE 400ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 400ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	44,92
02.088.0045.00002	AZEITE 450ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA CLASSIC EXTRA VIRGEM GARRAFA 450ML	NOVA OLIVA	VIDRO	39,90
02.088.0045.00000	AZEITE 450ML	AZEITE DE OLIVA O-LIVE & CO EXTRA VIRGEM GARRAFA 450ML	OLISUR	VIDRO	30,31
02.088.0045.00005	AZEITE 450ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 450ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	39,90
02.088.0021.00001	AZEITE 5,01L	AZEITE DE OLIVA TERRANO EXTRA VIRGEM GALAO 5,01L	AJINOMOTO	GALAO	369,03
02.088.0021.00008	AZEITE 5,01L	AZEITE DE OLIVA TERRANO TIPO UNICO GALAO 5,01L	AJINOMOTO	GALAO	361,25
02.088.0021.00023	AZEITE 5,01L	AZEITE DE OLIVA VILLA GLORIA EXTRA VIRGEM GALAO 5,01L	VILLA GLORIA	GALAO	200,78
02.088.0021.00009	AZEITE 5,01L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GALAO 5,01L	DIVERSAS MARCAS	GALAO	433,23
02.088.0021.00025	AZEITE 5,01L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO GALAO 5,01L	DIVERSAS MARCAS	GALAO	293,79
02.088.0035.00000	AZEITE 5,03L	AZEITE DE OLIVA LA VIOLETERA EXTRA VIRGEM GALAO 5,03L	LA VIOLETERA	GALAO	377,05
02.088.0035.00001	AZEITE 5,03L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GALAO 5,03L	DIVERSAS MARCAS	GALAO	435,25
02.088.0002.00398	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ALLEGRO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	IFFCO	VIDRO	39,90
02.088.0002.00260	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ALMA LUSA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MINERVA FOODS	VIDRO	39,55
02.088.0002.00461	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ALVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLEICOLA ALVAREZ	VIDRO	37,87
02.088.0002.00248	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	40,33
02.088.0002.00543	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 500ML	SOVENA	PET	40,05
02.088.0002.00007	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM ORGANICO GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	40,90
02.088.0002.00545	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM OURO 1927 GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	40,99
02.088.0002.00176	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM SELECAO GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	41,60
02.088.0002.00191	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PRIMEIRA COLHEITA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	40,35
02.088.0002.00479	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PROJETO REVOA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	41,95
02.088.0002.00396	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA TIPO UNICO GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	40,25
02.088.0002.00004	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA TIPO UNICO GARRAFA PET 500ML	SOVENA	PET	40,56
02.088.0002.00017	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA VINTAGE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	45,16
02.088.0002.00569	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ARTEM EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ARTEM OLIVA	VIDRO	44,06
02.088.0002.00528	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BATALHA FRUTADO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CHALET GROUP	VIDRO	50,14
02.088.0002.00313	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BEIRAO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BEIRAO	VIDRO	37,00
02.088.0002.00255	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BELO PORTO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GRUPO CARAMURU	VIDRO	36,00
02.088.0002.00555	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BIONDO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BIONDO ALIMENTOS	VIDRO	37,59
02.088.0002.00012	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BORGES CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	41,35
02.088.0002.00212	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BORGES EQUILIBRADO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	40,59
02.088.0002.00213	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BORGES FRUTADO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	41,34
02.088.0002.00214	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BORGES MARCANTE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	41,01
02.088.0002.00265	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA BORGES TIPO UNICO GARRAFA 500ML	BORGES INTERNATIONAL GROUP	VIDRO	40,15
02.088.0002.00021	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARBONELL EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARBONELL	VIDRO	36,62
02.088.0002.00578	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARBONELL EXTRA VIRGEM SELECAO GARRAFA 500ML	CARBONELL	VIDRO	42,99
02.088.0002.00262	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARBONELL TIPO UNICO GARRAFA 500ML	CARBONELL	VIDRO	35,62
02.088.0002.00334	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARREFOUR EXTRA VIRGEM ESPANHOL GARRAFA 500ML	CARREFOUR	VIDRO	30,90
02.088.0002.00327	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARREFOUR EXTRA VIRGEM ITALIANO GARRAFA 500ML	CARREFOUR	VIDRO	35,90
02.088.0002.00318	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARREFOUR EXTRA VIRGEM PORTUGUES GARRAFA 500ML	CARREFOUR	VIDRO	30,90
02.088.0002.00036	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CARTUXA GOURMET EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARTUXA	VIDRO	132,22
02.088.0002.00538	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CASA DEL AGUA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ORO BAILEN	VIDRO	46,92
02.088.0002.00554	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CASTELO DE OLIVAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CASTELO DE OLIVAS	VIDRO	35,99



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0002.00581	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA CLEMENTE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CLEMENTE	VIDRO	49,31
02.088.0002.00037	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COCINERO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BUNGE	VIDRO	43,89
02.088.0002.00201	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COCINERO EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 500ML	BUNGE	PET	39,25
02.088.0002.00043	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COIMBRA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	COIMBRA	VIDRO	31,50
02.088.0002.00046	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COLAVITA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	COLAVITA	VIDRO	67,49
02.088.0002.00302	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COLAVITA EXTRA VIRGEM MEDITERRANEAN GARRAFA 500ML	COLAVITA	VIDRO	62,63
02.088.0002.00532	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COLINAS DE GARZON BIVARIETAL EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BODEGA GARZON	VIDRO	61,46
02.088.0002.00533	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COLINAS DE GARZON ITALIANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BODEGA GARZON	VIDRO	62,12
02.088.0002.00531	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COLINAS DE GARZON TRIVARIETAL EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	BODEGA GARZON	VIDRO	62,77
02.088.0002.00319	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COSTA DORO IL CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	COSTA DORO	VIDRO	37,93
02.088.0002.00502	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA COSTA DORO IL GREZZO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	COSTA DORO	VIDRO	69,39
02.088.0002.00599	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA D'AGUIRRE CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	D AGUIRRE	VIDRO	39,80
02.088.0002.00074	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DE CECCO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DE CECCO	VIDRO	61,89
02.088.0002.00372	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DELEYDA CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DELEYDA	VIDRO	76,86
02.088.0002.00374	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DELEYDA FINE SELECTION EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DELEYDA	VIDRO	76,97
02.088.0002.00367	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DELEYDA PREMIUM EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DELEYDA	VIDRO	99,55
02.088.0001.00237	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DI SALERNO EXTRA VIRGEM TARTUFO GARRAFA 250ML	DI SALERNO	VIDRO	99,95
02.088.0002.00597	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIZA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DIZA	VIDRO	46,99
02.088.0002.00603	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA EA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	FUNDACAO EUGENIO DE ALMEIDA	VIDRO	72,53
02.088.0002.00600	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA EL CERRITO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	EL CERRITO	VIDRO	40,94
02.088.0002.00476	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA FASANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	FASANO	VIDRO	87,38
02.088.0002.00343	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA FATIMA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	FATIMA	VIDRO	49,93
02.088.0002.00444	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA FILIPPO BERIO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	FILIPPO BERIO	VIDRO	36,99
02.088.0002.00489	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA FILIPPO BERIO TIPO UNICO GARRAFA 500ML	FILIPPO BERIO	VIDRO	35,05
02.088.0002.00425	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA FONT OLIVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	35,18
02.088.0002.00063	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	42,09
02.088.0002.00170	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO COLHEITA MADURA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	54,42
02.088.0002.00491	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO DIA A DIA TIPO UNICO GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	49,36
02.088.0002.00526	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM 200 ANOS GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	42,49
02.088.0002.00283	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM LATA 500ML	CARGILL	LATA	42,45
02.088.0002.00585	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO GRANDE ESCOLHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	53,43
02.088.0002.00245	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	43,34
02.088.0002.00166	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO RESERVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	43,22
02.088.0002.00165	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO SUAVE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	43,83
02.088.0002.00066	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	43,70
02.088.0002.00064	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO LATA 500ML	CARGILL	LATA	42,85
02.088.0002.00516	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GARCIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GARCIA AZEITE	VIDRO	39,21
02.088.0002.00311	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GBARBOSA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GBARBOSA SUPERMERCADO	VIDRO	32,99
02.088.0002.00251	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA GOMES DA COSTA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GRUPO CALVO	VIDRO	39,90
02.088.0002.00563	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA HEMMER EXTRA VIRGEM 0,5% GARRAFA 500ML	HEMMER	VIDRO	43,58
02.088.0002.00370	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA HERDADE DO ESPORAO BIOLOGICO ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CORDOVIL	VIDRO	105,23
02.088.0002.00321	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA HERDADE DO ESPORAO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CORDOVIL	VIDRO	106,49
02.088.0002.00515	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA HERDADE DO ESPORAO GALEGA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CORDOVIL	VIDRO	107,04
02.088.0002.00340	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA HERDADE DO ESPORAO SELECAO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CORDOVIL	VIDRO	115,28
02.088.0002.00490	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA IBERO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	IBERO	VIDRO	39,89
02.088.0002.00587	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA IMPERADOR EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	IMPERADOR ALIMENTOS	VIDRO	39,15
02.088.0002.00568	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA KALAMAKI EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	KALAMAKI	VIDRO	57,90
02.088.0002.00565	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA KRISTAL EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	KRISTAL OIL	VIDRO	32,89
02.088.0002.00550	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA LA CUMPARSITA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	LA CUMPARSITA	VIDRO	37,88
02.088.0002.00076	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA LA ESPANOLA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	34,59
02.088.0002.00183	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA LA ESPANOLA TIPO UNICO GARRAFA 500ML	CARGILL	VIDRO	33,98



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0002.00080	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA LA PASTINA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	LA PASTINA	VIDRO	51,17
02.088.0002.00084	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA LA VIOLETERA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	LA VIOLETERA	VIDRO	49,26
02.088.0002.00572	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MAMMA BIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MAMMA BIA	VIDRO	43,72
02.088.0002.00583	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MIDAS PREMIUM EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MIDAS	VIDRO	43,59
02.088.0002.00517	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MINOS SILVILIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	EL RENIERIS & CO	VIDRO	71,19
02.088.0002.00101	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MONSARAZ EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MONSARAZ	VIDRO	60,85
02.088.0002.00519	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MORIXE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MORIXE	VIDRO	33,93
02.088.0002.00561	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MORIXE EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 500ML	MORIXE	PET	39,28
02.088.0002.00103	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MOUCHAO CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MOUCHAO	VIDRO	39,90
02.088.0002.00104	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MUELOLIVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MUELOLIVA	VIDRO	34,59
02.088.0002.00105	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MUSA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MUSA	VIDRO	33,89
02.088.0002.00108	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA MYKONOS EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MYKONOS	VIDRO	88,79
02.088.0002.00244	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA NATIVE EXTRA VIRGEM ORGANICO GARRAFA 500ML	NATIVE ALIMENTOS	VIDRO	66,50
02.088.0002.00110	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA CLASSIC EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	NOVA OLIVA	VIDRO	42,83
02.088.0002.00540	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA EDICAO LIMITADA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	NOVA OLIVA	VIDRO	44,43
02.088.0002.00204	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	NOVA OLIVA	VIDRO	46,04
02.088.0002.00112	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA PREMIUM EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	NOVA OLIVA	VIDRO	40,11
02.088.0002.00267	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA OLE EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 500ML	OLE CONSERVA	PET	36,99
02.088.0002.00114	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA OLITALIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLITALIA	VIDRO	40,25
02.088.0002.00584	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA OLIVARES DE ROCHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLIVARES DE ROCHA	VIDRO	47,50
02.088.0002.00208	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA O-LIVE & CO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLISUR	VIDRO	38,81
02.088.0002.00258	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA OLIVEIRA DA SERRA CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOVENA	VIDRO	34,99
02.088.0002.00518	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ORO BAILEN EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ORO BAILEN	VIDRO	83,15
02.088.0002.00231	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	PAGANINI	VIDRO	58,90
02.088.0002.00232	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI EXTRA VIRGEM GREZZO NATURALE GARRAFA 500ML	PAGANINI	VIDRO	70,10
02.088.0002.00616	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PAGANINI IL GREZZO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	PAGANINI	VIDRO	49,98
02.088.0002.00559	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PARUS EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLIVE OIL PARTNERS	VIDRO	59,35
02.088.0002.00602	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PONS GREEN EDITION EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	TABASCO	VIDRO	88,01
02.088.0002.00598	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PORTO UNION EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	PORTO UNION	VIDRO	52,80
02.088.0002.00118	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PORTUCALE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	VINEVES	VIDRO	34,98
02.088.0002.00589	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PORTUCALE ORGANICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	VINEVES	VIDRO	43,86
02.088.0002.00123	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA PRAMESA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ANTARES BRASIL	VIDRO	29,86
02.088.0002.00434	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA QUALITA GREGO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GPA	VIDRO	33,60
02.088.0002.00130	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA QUALITA PORTUGUES EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GPA	VIDRO	35,72
02.088.0002.00553	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA QUINTA DA ROMANEIRA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	QUINTA DA ROMANEIRA	VIDRO	121,14
02.088.0002.00567	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA QUINTA DO CRASTO SELECTION EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	QUINTA DO CRASTO	VIDRO	84,99
02.088.0002.00506	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA RAFAEL SALGADO EXTRA VIRGEM JARRA 500ML	RAFAEL SALGADO	VIDRO	45,49
02.088.0002.00480	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA RAHMA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	IFFCO	VIDRO	35,97
02.088.0002.00564	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA RAR ASSEMBLAGE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	RAR	VIDRO	83,14
02.088.0002.00225	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA RENATA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SELMI	VIDRO	33,24
02.088.0002.00384	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA RENATA SUPERIORE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SELMI	VIDRO	41,37
02.088.0002.00274	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SACCIALI EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	PREDILECTA ALIMENTOS	VIDRO	39,54
02.088.0002.00342	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SAN FREDIANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SAN FREDIANO	VIDRO	37,99
02.088.0002.00141	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SANTA VITORIA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SANTA VITORIA ALIMENTOS	VIDRO	72,45
02.088.0002.00186	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SANTIAGO EXTRA VIRGEM PREMIUM GARRAFA 500ML	OLISUR	VIDRO	36,04
02.088.0002.00211	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SANTIAGO LIMITED EDITION EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	OLISUR	VIDRO	37,89
02.088.0002.00145	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SERRATA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MANUEL SERRA	VIDRO	37,12
02.088.0002.00143	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GRUPO CARAMURU	VIDRO	40,10
02.088.0002.00257	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SINHA IMPORTADO GARRAFA 500ML	GRUPO CARAMURU	VIDRO	41,58



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR DE REFERÊNCIA
02.088.0002.00593	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA SOL DEL LIMARI EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	SOL DEL LIMARI	VIDRO	47,90
02.088.0002.00511	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA TAEQ GREGO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GPA	VIDRO	35,66
02.088.0002.00151	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA TEJO PORTUGUES EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	TEJO	VIDRO	32,56
02.088.0002.00440	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA TERRA DE CAMOES EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	TERRA DE CAMOES	VIDRO	33,93
02.088.0002.00172	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA TERRANO EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	AJINOMOTO	VIDRO	42,97
02.088.0002.00180	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA TERRANO TIPO UNICO GARRAFA 500ML	AJINOMOTO	VIDRO	39,84
02.088.0002.00339	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA VALE FERTIL EXTRA VIRGEM PREMIUM GARRAFA 500ML	VALE FERTIL	VIDRO	36,88
02.088.0002.00161	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA VILAFLOR EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	MANUEL SERRA	VIDRO	35,43
02.088.0002.00163	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA YBARRA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	GRUPO YBARRA ALIMENTACION	VIDRO	33,90
02.088.0002.00264	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ZAEI EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ZAEI ALIMENTOS	VIDRO	43,35
02.088.0002.00335	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA ZAEI GOURMET EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	ZAEI ALIMENTOS	VIDRO	40,20
02.088.0002.00359	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	53,64
02.088.0002.00611	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	46,94
02.088.0002.00380	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM LATA 500ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	49,89
02.088.0002.00376	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO GARRAFA 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	46,87
02.088.0002.00615	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	43,12
02.088.0002.00379	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS TIPO UNICO LATA 500ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	44,05
02.088.0002.00462	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS VIRGEM GARRAFA 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	47,80
02.088.0002.00618	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS VIRGEM GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	45,12
02.088.0002.00617	AZEITE 500ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS VIRGEM LATA 500ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	46,50
02.088.0023.00003	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA BORGES CLASSICO EXTRA VIRGEM GALAO 5L	BORGES INTERNATIONAL GROUP	GALAO	315,33
02.088.0023.00048	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA IBERO EXTRA VIRGEM GALAO 5L	IBERO	GALAO	303,76
02.088.0023.00023	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA LUGLIO EXTRA VIRGEM GALAO 5L	LUGLIO	GALAO	324,50
02.088.0023.00005	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA NOVA OLIVA CLASSIC EXTRA VIRGEM GALAO 5L	NOVA OLIVA	GALAO	298,68
02.088.0023.00013	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA O-LIVE & CO EXTRA VIRGEM GALAO 5L	OLISUR	GALAO	299,98
02.088.0023.00018	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA SANTIAGO EXTRA VIRGEM PREMIUM GALAO 5L	OLISUR	GALAO	307,65
02.088.0023.00036	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA SERRATA EXTRA VIRGEM GALAO 5L	MANUEL SERRA	GALAO	261,62
02.088.0023.00045	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA VILAFLOR EXTRA VIRGEM GALAO 5L	MANUEL SERRA	GALAO	260,92
02.088.0023.00019	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA VILLA REAL EXTRA VIRGEM GALAO 5L	VILLA REAL	GALAO	218,85
02.088.0023.00021	AZEITE 5L	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GALAO 5L	DIVERSAS MARCAS	GALAO	406,66
02.088.0008.00010	AZEITE 750ML	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA EXTRA VIRGEM GARRAFA 750ML	SOVENA	VIDRO	60,09
02.088.0008.00018	AZEITE 750ML	AZEITE DE OLIVA GALLO CLASSICO EXTRA VIRGEM GARRAFA 750ML	CARGILL	VIDRO	61,93
02.088.0008.00020	AZEITE 750ML	AZEITE DE OLIVA GALLO RESERVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 750ML	CARGILL	VIDRO	61,54
02.088.0008.00013	AZEITE 750ML	AZEITE DE OLIVA DIVERSAS MARCAS EXTRA VIRGEM GARRAFA 750ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	71,25

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº071/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo metropolitano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER, vale-transporte ao SERVIDOR lotado nesta Setorial e relacionado no Anexo Único desta portaria, durante o mês de Junho/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 08 de maio de 2024.**

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO  
DO MÊS DE JUNHO DE 2024  
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº072/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER vale-transporte aos SERVIDORES lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta portaria, durante o mês de Junho/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 08 de maio de 2024.**

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE  
URBANO DE JUNHO DE 2024  
VALE URBANO: CONTRATO Nº013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	40
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	40
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº074/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei nº 18.356, de 10/05/2023 e Decreto nº 35.521, de 16/06/2023 e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007 RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.**

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Ailton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,87	20	317,40
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	3000012-9	15,87	20	317,40
Antonio Marcos Barbosa Machado	Orientador de Célula	3000010-2	15,87	20	317,40
Alfredo Nelson Mendes Serejo	Coordenador	3000039-0	15,87	20	317,40
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8	15,87	20	317,40
Carlos Marciilio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9	15,87	20	317,40
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9	15,87	20	317,40
Clenia Fonseca da Rocha	Agente de Administração	3000023-4	15,87	20	317,40
Desiree Macedo Bastos d' Oliveira	Agente de Administração	3002691-8	15,87	20	317,40
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3	15,87	20	317,40
Ester de Oliveira Lima	Assessor Técnico	3000020-X	15,87	20	317,40
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Assessor de Comunicação	3000029-3	15,87	20	317,40
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0	15,87	20	317,40
Francisco de Assis B. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0	15,87	20	317,40
Gabriel Maia de Andrade Junior	Coordenador	3000042-0	15,87	20	317,40
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	15,87	20	317,40
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X	15,87	20	317,40
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	0013821-5	15,87	20	317,40
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8	15,87	20	317,40
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1	15,87	20	317,40
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	15,87	20	317,40
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	15,87	20	317,40
Maria do Amparo Mendonça Bezerra Jales	Agente de Administração	3003071-0	15,87	20	317,40
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000022-6	15,87	20	317,40
Maria Lucilene Almeida	Orientador De Célula	3000024-2	15,87	20	317,40
Maria Vânia Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	3000025-0	15,87	20	317,40
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9	15,87	20	317,40
Márcia Maria de Andrade Nunes	Orientador de Célula	3000030-7	15,87	20	317,40
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	15,87	20	317,40
Pedro Tino Pinheiro Freitas	Orientador de Célula	3000040-4	15,87	20	317,40
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Coordenador	3002971-2	15,87	20	317,40
Tania Mara Mendes Santos	Orientador de Célula	3000044-7	15,87	20	317,40
Thais Feitosa e Castro Gonçalves	Orientador de Célula	3000048-X	15,87	20	317,40
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3	15,87	20	317,40
Venicio Prata Junior	Orientador de Célula	3000049-8	15,87	20	317,40

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº2067/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018284/2023-68, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprearem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2067/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº667/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009891/2024-18, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 425/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Morada Nova, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/02/2024 a 28/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº667/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FABIANO DIAS DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
NEILSON OLIVEIRA ALVES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.560,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 758/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO**, ocupante do cargo de DIRETOR, matrícula nº 30071794, deste Órgão, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 17/03/2024 à 22/03/2024, a fim de participar do Curso de Compliance e Governança no Setor Público, concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e novereais e vinte cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.561,32 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no valor de R\$ 4.494,82 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.245,39 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°788/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 0801.013076/2024-53, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 633/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidades, vinculado à Diretoria de Habilidades, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°788/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°969/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite N° 08012.009639/2024-17, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANTONIO CRISTIA DA SILVA**, matrícula Nº 30063252, ocupante do cargo de Vistoriador lotado no Departamento Estadual de Trânsito, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 28/02/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1048/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016423/2024-08, que contém a devida designação da Diretoria de Habilidades (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRATICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1048/2024/ DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	10	6	1.140,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	11	4	870,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	11	4	870,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	50,00	80,00	7	6	830,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	11	6	1.200,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	11	6	1.030,00
FRANCISCA NEUDA FRANCA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	50,00	80,00	8	4	720,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	8	6	880,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	10	6	980,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	4	870,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Presidente	80,00	120,00	11	6	1.600,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	11	6	1.200,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	9	6	930,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	10	6	1.520,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	10	6	1.140,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	4	960,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	6	4	620,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	4	870,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.060,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº1053/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.016835/2024-30, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, aos SERVIDORES pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/03/2024 a 09/04/2024 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1053/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024  
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	13	951,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	780,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	14	2.198,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	1	130,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	7	534,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	3	417,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.085,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	11	792,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	5	435,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	6	432,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	7	964,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	5	390,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.974,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	3	390,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	8	576,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	10	825,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.727,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	1	72,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	5	435,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	3	246,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	12	1.614,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	13	1.906,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	1	130,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	3	246,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	7	564,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	5	785,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	7	1.018,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	10	765,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	7	1.099,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	9	708,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.977,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	11	897,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	1	130,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	6	432,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	1	130,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	7	504,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	13	1.026,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	10	1.354,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	2	174,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	1	72,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	10	733,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	8	1.040,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	3	417,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	5	360,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	2	260,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	5	390,00
00003531-6	DANIEL GOMES SILVA	MEMBRO	10	733,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	MEMBRO	1	72,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	10	1.543,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	13	1.933,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	1	72,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	4	318,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	14	2.117,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	10	1.381,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	444,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	10	825,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	6	462,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	14	2.009,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	10	1.300,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	5	785,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	10	765,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	4	333,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	3	444,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	1	130,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	1	157,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	8	651,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	12	1.695,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	2	260,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	7	504,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	10	1.354,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	5	360,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	8	1.040,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	12	1.614,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	9	1.251,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	11	1.430,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	11	807,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	1	130,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	8	666,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	7	910,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.274,00
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	11	1.700,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	3	246,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	4	288,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	1	130,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	3	216,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	1	130,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	6	432,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	11	927,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	4	574,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	13	1.717,00
00003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	COORDENADOR	5	785,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	14	1.820,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	7	519,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	8	1.094,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.220,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	7	504,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.080,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	14	2.090,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.110,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	2	174,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	10	750,00
03006324-4	IAGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	4	318,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	5	360,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	6	888,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	5	420,00
30001184-	IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	COORDENADOR	5	785,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	8	576,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	11	1.511,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	MEMBRO	2	144,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.727,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	4	288,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	4	628,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	2	159,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	8	606,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	1	87,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.068,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	8	1.040,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	12	879,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	9	663,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	5	785,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	1	72,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	14	1.158,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	2.058,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	4	628,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	11	807,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	13	1.131,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	6	432,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	11	1.457,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	3	231,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	10	720,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	5	650,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	6	915,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	6	492,00
03006821-1	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	10	735,00
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	2	144,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	13	1.744,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	14	2.090,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	11	852,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	10	840,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	10	735,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.538,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	1	72,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	4	318,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	4	574,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	10	1.354,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	1.950,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	MEMBRO	8	576,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	6	780,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	564,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	1	87,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	12	1.776,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	1	72,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAIS	COORDENADOR	1	130,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	10	720,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	8	651,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	1	130,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	4	333,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	5	650,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	4	288,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	6	477,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	4	628,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	14	2.009,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.511,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	10	1.327,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	12	1.560,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	9	678,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	1	130,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	882,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	12	969,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	12	954,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	10	780,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	6	432,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	3	390,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	7	579,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	14	1.188,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	14	1.955,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAIS	COORDENADOR	11	1.457,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	1	87,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	11	1.646,00
03007195-6	MIRIA HENRIQUE SA LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	14	1.158,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	4	303,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	1	130,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	7	504,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	13	966,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILgueira	COORDENADOR	10	1.300,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILgueira	MEMBRO	2	144,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006223-7	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	1	72,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	1	130,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	4	288,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	11	1.430,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.950,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	5	405,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.215,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	11	897,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	10	1.300,00
30065336-	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	6	492,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	4	318,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	4	574,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	8	666,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	9	1.170,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	5	650,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	576,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	7	504,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	14	1.158,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	10	733,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	13	1.086,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	650,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	5	390,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.197,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	549,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	3	246,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	11	1.700,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	10	825,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	10	720,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	MEMBRO	3	261,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	COORDENADOR	12	1.560,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	13	1.056,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	15	1.977,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	390,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	7	579,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	13	1.717,00
00001449-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	4	547,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	12	1.587,00
<b>TOTAL</b>				<b>219.036,00</b>

## Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1053/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024  
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	7	609,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	3	471,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	855,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	11	927,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.355,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	12	864,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	10	840,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	12	1.044,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	10	855,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	3	246,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	1	157,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	10	855,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	6	942,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	4	348,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	2.355,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	10	870,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENÉZES	COORDENADOR	5	758,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENÉZES	MEMBRO	10	855,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	11	957,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.305,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	10	840,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	11	927,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	1.305,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	12	1.014,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	11	927,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	12	1.044,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	6	861,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	6	477,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	10	840,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.260,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	12	1.044,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	12	1.044,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	10	840,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	10	855,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	12	1.044,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	12	1.044,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	1	157,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	10	870,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	12	1.044,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	15	1.290,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	10	840,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	6	942,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	420,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	8	1.040,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	6	522,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	4	628,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	7	504,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	5	435,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	4	628,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	6	432,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	12	1.014,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	10	870,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	1.290,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	2.355,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	11	942,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	5	785,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	12	1.830,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	11	942,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	6	507,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	5	758,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	11	957,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.260,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	15	2.301,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	12	1.044,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	348,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	10	1.570,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	2	314,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	2.274,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	840,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	10	870,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.305,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	10	1.543,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	15	2.328,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	3	471,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	7	609,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.275,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	15	1.260,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	6	522,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.274,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	10	870,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	4	348,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	4	348,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	12	1.857,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	1	87,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	12	1.044,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	2.355,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	1.570,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	11	1.700,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	14	2.144,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	957,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	14	1.188,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	10	1.543,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	5	420,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	6	915,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	4	628,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.290,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	6	861,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	3	261,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	10	840,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	5	435,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	15	2.274,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	2.355,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	10	1.570,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	12	1.830,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	2.301,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	11	1.700,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	7	910,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	5	360,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	5	785,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	10	870,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	1	87,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	6	942,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	12	1.029,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	3	261,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	MEMBRO	2	174,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR	5	758,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	12	1.014,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	10	855,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	7	609,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	3	261,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	10	840,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	6	942,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	3	261,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.275,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	10	840,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	10	855,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	420,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	7	594,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	1.275,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	2	174,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	15	1.260,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	2.355,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	87,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	10	1.543,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	4	628,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	9	648,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	6	522,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	855,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	10	870,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	10	870,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	3	471,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	5	420,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	10	870,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	10	870,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	12	1.044,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	5	435,00
<b>TOTAL</b>				<b>175.727,00</b>

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1053/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024  
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	10	720,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	3	390,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	10	720,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	4	288,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	5	650,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	2	144,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	COORDENADOR	5	650,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	COORDENADOR	13	1.690,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	576,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	7	504,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	5	650,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	9	648,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	8	1.040,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	4	288,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	9	648,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	4	520,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	3	390,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	8	576,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	10	720,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	3	390,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	11	792,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	1	72,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	7	504,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	2	260,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	2	144,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	4	288,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	3	216,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	10	1.300,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	5	360,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	COORDENADOR	5	650,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	5	650,00
000002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	5	650,00
000002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	6	432,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	5	360,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	5	650,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	7	910,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	3	216,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	7	504,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	5	650,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	2	260,00
000001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	4	288,00
000001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	8	576,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	216,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	2	260,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	4	288,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	4	520,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	9	648,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	11	1.430,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	8	576,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	13	936,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.602,00</b>

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1053/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024  
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	COORDENADOR	1	130,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	1	72,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	11	837,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	8	1.040,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	5	360,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	1	130,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	7	910,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	4	288,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	1	72,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	4	520,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	3	216,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	2	144,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	2	260,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	5	360,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	MEMBRO	2	144,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	1	72,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	3	216,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	6	780,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	2	144,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	2	144,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	2	260,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	3	216,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	5	360,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	1	130,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	3	216,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	5	650,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	2	144,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	9	1.170,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	3	216,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	3	390,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	7	910,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	1	72,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	1	130,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	1	72,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	5	360,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	4	520,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.511,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	6	432,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	5	650,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	4	288,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	4	520,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	2	260,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.170,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	3	390,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	6	432,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	3	390,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	2	260,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	2	144,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	2	260,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	1	72,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	MEMBRO	6	432,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	1	72,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	2	144,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	3	390,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	3	216,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	1	72,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	1	130,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	1	72,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	4	520,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	2	144,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	10	720,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR	1	130,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	4	288,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.718,00</b>

Responsável

**TOTAL GERAL****469.083,00**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1057/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016834/2024-95, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 750/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1057/2024/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	6	6	780,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	6	5	700,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	6	7	860,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	4	4	520,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	5	5	650,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	6	4	620,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	4	1	280,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	5	0	250,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	50,00	80,00	6	6	780,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	4	3	440,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	3	3	390,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	6	8	940,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	4	1	280,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	6	6	780,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	6	8	940,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	5	700,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	5	6	730,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	5	6	730,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Suplente	50,00	80,00	1	3	290,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	4	6	680,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	6	7	860,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	50,00	80,00	4	2	360,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	4	3	440,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	6	2	540,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	5	2	410,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	6	7	860,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	6	5	700,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	7	860,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	5	5	650,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	5	5	650,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	5	3	490,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	6	8	1.440,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	1	6	530,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	5	3	490,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	6	8	1.440,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	6	0	300,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	3	3	390,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	5	5	650,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	5	4	570,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	4	1	280,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	4	3	440,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	60,00	90,00	6	0	360,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	3	3	390,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	6	6	780,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	6	8	1.080,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	4	6	680,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	6	6	780,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	6	7	990,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	6	8	940,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	6	8	940,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	6	7	990,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	6	6	780,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	6	5	700,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.010,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1089/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017136/2024-15, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 379/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1089/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	18	0	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.620,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1090/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017139/2024-41, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 745/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
<b>TOTAL</b>						<b>630,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1091/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017194/2024-31, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 629/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.



de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1091/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VICTOR BEZERRA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>950,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1101/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008685/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao (a) servidor (a) **CECILIA MARCELA BORGES FREITAS**, matrícula 3007193-X, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 1.500 (Mil e Quinhentos Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1102/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017387/2024-91, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 535/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1102/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	2	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	2	720,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	2	540,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
THALIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.100,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1107/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012017369/2024-18, RESOLVE conceder ao servidor, **MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE**, ocupante do cargo de Vistoriador, matrícula 3000348-0-9, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, a partir do dia 22/04/2024 a 26/04/2024 de acordo com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, combinado com art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1124/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/23, de 21/03/2023 e tendo em vista o que consta no processo nº 08012.017862/2024-20 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ALZIRA DE JESUS CONDE**, matrícula nº 416-1-0, Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, ocorrido em 17/04/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÓES MILFONT, em 18/04/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO XIMENES MARTINS**; V - ENDEREÇO: Rua Abdorá Timbó, N° 1079, Bairro: Centro Ipu/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Presente Contrato Fundamenta-se Na Lei Federal N° 8.666/93, Suas Alterações Processo Nup 08012.014696/2024-18; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Prorrogação Do Prazo De Vigência** Contrato 199/2022, tem por objeto a Locação Do Imóvel Para Funcionamento Do Posto Atendimento Do Detran/Ce; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.040,11(vinte e quatro mil, quarenta reais e onze centavos) X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: **MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE; FRANCISCO XIMENES MARTINS**.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA- FILIAL**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 341, nº 46, Bairro Centro, Apuiara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012736/2024-89, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25/05/2024.; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; RODRIGO LUTIANO COSTA MESQUITA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA- FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRANCO LTDA-MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Avenida Juaci Sampaio Pontes, 2685, Centro, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.011791/2024-51, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Marcelo Melo Pinho - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRANCO LTDA-MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AUTO ESCOLA NOGUEIRA LTDA - FILIAL**; V - ENDEREÇO: Avenida Osório de Paiva, nº 5042, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.011872/2024-51, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FÁBIO CLAUDIO DA SILVA - AUTO ESCOLA NOGUEIRA LTDA - FILIAL – QUIXADÁ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MOREIRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alanis Maria Laurindo de Oliveira, 17, Conjunto Ceará I; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.013288/2024-31, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente DETRAN/CE, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MOREIRA LTDA representada neste ato por Francisco Mairton de Lima.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AURORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Vieira das Neves, Nº 65, Vila Gonzaga, Barro-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.007633/2024-05, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Adailma dos Santos Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AURORA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA – FILIAL**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel José Ambrósio, 43, Morada Nova, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012212/2024-98, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Rodrigo Lutiano Costa Mesquita - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA – FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ENGENHEIRO JOÃO TOME LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Padre Angelim, 409, Ipueiras; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.015078/2024-87, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Francisco Marnilcio Franco - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ENGENHEIRO JOÃO TOME LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA - QUIXADÁ; V - ENDEREÇO: Avenida dos Expedicionários, nº 5581, Vila União, Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012499/2024-56, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE, Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA - QUIXADÁ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CITRAN CENTRO INTEGRADO DE TRÂNSITO DO CEARÁ LTDA - FILIAL ITAPIPOCA; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº 2984, Novo Julho; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012492/2024-34, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 23/05/2024; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 23/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza 06 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE; CITRAN CENTRO INTEGRADO DE TRÂNSITO DO CEARÁ LTDA - FILIAL ITAPIPOCA representada neste ato por José Walter Vasconcelos.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO MORAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Senador Catunda, Nº 113, Bairro Centro, Município Guaraciaba do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012767/2024-30, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Marcela Peres Nobre - CENTRO DE FORMAÇÃO MORAL LTDA – Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CFC SERRA GRANDE LTDA - MATRIZ; V - ENDEREÇO: Rua José Zeferino Ferreira, nº 233, Centro, Tianguá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.015832/2024-89, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 ; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 10/05/2024; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 10/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza 29 de abril de 2024 ; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE; CFC SERRA GRANDE LTDA - MATRIZ representada neste ato por Lucas Barros de Queiroz.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA - SOBRAL; V - ENDEREÇO: Av. José Arimathea Monte e Silva, Nº 686, Bairro Campo dos Velhos; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.013301/2024-51; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 08/05/2024; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 08/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA - SOBRAL representada neste ato pelo (a) SR. Ednardo Rodrigues Barbosa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°220/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAITINGA**; V - ENDEREÇO: Av. Cel Virgílio Távora, 785/78, Centro, Itaitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.013298/2024-76, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°263/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; 08012.014325/2024-28 II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, Bairro Centro, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no citado do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de Nº 08012.014325/2024-28, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE e aprovado pela SEPLAG. 1.2. Considerando o citado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor dessa Lei, continuarão a ser regidas de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato de nº263/2023** cujo o serviço é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 344.610,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses a contar de 09/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA REPRESENTANTE LEGAL DA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°320/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lote Esplanada Castelão), nº 502, Andar Altos, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 00015567/2024, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **supressão de 19,64% (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento)**, a partir da assinatura deste termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 135.524,45 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE. MARIA CANILDES VIEIRA SALES- EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 65/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo NUP nº 08012.006841/2024-89. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 318.850,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.12.339039.1.7531200070.1, pagos em recursos da dotação orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA, representada neste ato pela Aurilene Pinto de Carvalho.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 84/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Contratação emergencial** por 06 (seis) meses, da empresa especializada para reforma do Posto de Atendimento de Maranguape/CE, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que pode comprometer a continuidade dos serviços e a segurança de pessoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato fundamenta-se no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº 08012.002561/2024-00, para a contratação emergencial por 06 (seis) meses, por quanto da contratação emergencial para reforma no Posto de Atendimento do Detran em Maranguape/CE. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 92.573,21 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 24072). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE; KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI representada neste ato por, DIOGO DE OLIVEIRA ROCHA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO